

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
847/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Rodrigo

LOCAL DE ENTREGA: EBM Dom Bosco -

OBJETO/FINALIDADE: Reforma para readequação da acessibilidade da EBM Dom Bosco com área total de 3.042,62 m²

Material e Serviços

OBSERVAÇÕES:



ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	Reforma para readequação da acessibilidade da EBM Dom Bosco Com área total de 3.042,62 m ² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro. (01-25-12224)	299.385,9100	299.385,91

**VALOR TOTAL
PREVISTO**

299.385,91


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

08/11/2016

Rodrigo

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim-SC



Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO N° 133/2016

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitações para que seja feita através de processo licitatório a contratação de uma empresa para realizar reforma para readequação para acessibilidade da EBM DOM BOSCO.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecermos.

Atenciosamente,

Gildomar Michelin
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Xaxim, SC 07 de Novembro de 2016

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000005174669
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Folhas
Nº 03
P

Nome: JULIANO CACCIATORI

Registro Nacional: A43153-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Registro Nacional: 23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 299.385,91

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 24/10/2016

Data de Início: 24/10/2016

Previsão de término: 28/02/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

A(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT atende(m) ao Programa do Governo Federal, Viver Sem Limites, instituído pelo Decreto Federal 7.612 de 17 de novembro de 2011

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LUIZ LUNARDI

Nº: 00

Complemento: ESCOLA DOM BOSCO

Bairro: CENTRO

UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Quantidade: 3.042,62

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE PROJETO DE REFORMA PARA READEQUACAO PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA DOM BOSCO COM AREA TOTAL DE 3.042,62. NAO REFERE-SE A MAO DE OBRA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58

Pago em: 01/11/2016

Total Pago: R\$ 83,58

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30de _____ de _____
Local Dia Mês AnoJULIANO CACCIATORI
CPF: 763.203.089-15A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: cCA976 Impresso em: 03/11/2016 às 13:11:30 por: , ip: 131.100.212.217

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

CALENDAR

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: JULIANO CACCIATORI
 Registro Nacional: A43153-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Registro Nacional: 23133-9

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 16.111,00
 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
 Celebrado em: 24/10/2016 Data de Início: 24/10/2016 Previsão de término: 28/02/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA ANGELO BOTAN Nº: 63
 Complemento: ESCOLA SANTA TEREZINHA Bairro: SANTA TEREZINHA
 UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE FISCALIZACAO DA EXECUCAO DO SERVICO DE ALTERACAO PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA. NAO REFERE-SE A MAO DE OBRA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58 Pago em: 01/11/2016
 Total Pago: R\$ 83,58

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
 Local Dia Mês Ano

 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 CNPJ: 82.854.670/0001-30

 JULIANO CACCIATORI
 CPF: 763.203.089-15

1945
1946
1947
1948
1949

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100

2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200

2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300

2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Secretaria de Projetos e Engenharia



OBJETO

Tem por objeto, a presente licitação, os serviços de adequação de acessibilidade e reforma pelo Sistema de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de uma edificação em alvenaria, destinada ao ESCOLA DOM BOSCO, com área de 3.042,62m², sito na Av. Luiz Lunardi no Bairro Centro, Xaxim SC, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo que acompanham este edital.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Secretaria de Projetos e Engenharia



DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os pagamentos serão efetuados com base nos boletins mensais de avaliação, a serem emitidos pela Secretaria de Projetos - **SEP**, no dia 30 de cada mês e na conclusão dos serviços, e os pagamentos serão efetuados até o dia 10 de cada mês subsequente, exceto quando do término da obra, que a critério do Município, poderá ser 10 dias após sua conclusão.

O pagamento referente à última parcela não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, condicionado também a apresentação da CND do INSS relativo a conclusão da obra.

O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias.

Na elaboração dos boletins de avaliação, relativos a presente obra, considerar-se-á para efeito de pagamento os seguintes percentuais do valor global da proposta vencedora, para cada etapa do serviço, conforme os itens abaixo discriminados:

- 1- Generalidades
- 2-Serviços Preliminares
- 3-Fundações
- 4-Estrutura de concreto Armado
- 5-Elevações
- 6-Revestimentos
- 7-Pavimentações
- 8-Forro
- 9-Cobertura e Estrutura da Cobertura
- 10-Esquadrias e Vidros
- 11-Instalações Hidro-Sanitárias
- 12-Pintura
- 13-Limpeza Geral



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text centered in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text centered below the previous line in the upper middle section.

Large block of very faint, illegible text in the middle section of the page, appearing as a dense paragraph.

Second large block of very faint, illegible text in the middle section of the page, appearing as a dense paragraph.

Vertical column of very faint, illegible text on the right side of the page, possibly a list or a narrow paragraph.



MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES

1.1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de adequação de acessibilidade e reforma pelo Sistema de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de uma edificação em alvenaria, destinada ao **ESCOLA DOM BOSCO**, com área de 3.042,62m², sito na Av. Luiz Lunardi no Bairro Centro, Xaxim SC, de acordo com memorial e projetos:

O ESCOLA DOM BOSCO, é composto de:

- 01 (um) WC misto para público e PNE;
- 02 (dois) reforma de banheiro;
- 02 (dois) rampa de acesso;
- 01 (um) piso em concreto;
- 02 (dois) cobertura;
- 01 (um) elevador;
- 01 (um) plataforma de elevação.

A Obra totaliza **com área a ser reformada para acessibilidade**, sito na Av. Luiz Lunardi no Bairro Centro, Xaxim SC.

1.2. OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra e ao Projeto Estrutural.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Secretaria de Projetos e Engenharia



A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários à sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção, em pauta no item 1.1. Objeto.

Obs. Deverá ser colocado a placa da obra no padrão fornecido pelo Município

1.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal fornecerá uma CÓPIA DE ARQUIVO em formato DIGITAL, dos projetos e demais documentos que se fizerem necessários. Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

1.4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Qualquer alteração no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Instalações Provisórias



- Construção de barraco para guarda de materiais e ferramentas e demais dependências (NR18);

- Outras despesas que se fizerem necessárias.

2.2. Limpeza do Terreno

A empreiteira procederá à limpeza do local a que se destina a execução dos serviços, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.

2.3. Terraplenagem

Todos os serviços de terraplenagem (corte e/ou aterro), necessários para a obra, deverão ser executados pela Empreiteira, de acordo com o projeto e marcação "in loco".

O material para aterro deverá ser solo de 1ª categoria, e aprovado pela fiscalização.

Os serviços constarão de fornecimento, carga e transporte do material, e/ ou remoção e transporte do material impróprio. Os aterros deverão ser compactados mecanicamente.

2.4. Locação da Obra

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitar-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

Deverá ser colocado tapume de madeira ao redor de toda a Obra

2.5. Alambrado

A área demarcada na planta de locação deverá ser cercada com tela de arame galvanizado fio 12 malha 6x6cm, e moirões curvos de concreto armado 10x10cm, a cada 3,00m. Completar com arame liso fio 10 (5 fiadas), com mureta com altura de 0,50cm em relação ao nível do terreno. Para efetiva segurança das crianças até que o serviço esteja executado e pronto para ser usado.

3. FUNDAÇÕES

A empresa contratada deverá fornecer o projeto estrutural do elevador, o qual deverá seguir as limitações impostas pelo projeto arquitetônico. A empresa deverá apresentar o projeto elaborado para análise e aprovação do Município antes do início das obras, ficando a critério deste a aprovação do mesmo.

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas (conforme necessidade do projeto) e vigas de baldrame, em concreto armado. Já a estrutura será composta por pilares, vigas e lajes de concreto armado.

Deverá ser observado rigorosamente tanto na elaboração dos projetos, bem como na sua execução as especificações e recomendações prescritas na NBR-6118 (ou sua substituta).

O projeto deverá ser fornecido ao Município em duas vias, nas quais deverá constar no mínimo:

- justificativas técnicas adotadas;
- plantas gerais de implantação;
- plantas com detalhamentos gerais e específicos (formas, armaduras, etc.);
- tabelas de armadura, volume de concreto e área de formas;
- anotação de responsabilidade técnica do projeto e execução.

Sobre as vigas de baldrame serão aplicadas, com intervalo de 24 horas entre cada uma, 02 (duas) demãos de asfalto quente, seguidas de pulverização com areia grossa.



Cada demão deverá abranger a face superior da viga e deverá estender-se por 10 cm nas faces laterais.

4. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A empresa contratada deverá executar o projeto estrutural em sua íntegra conforme apresentado, o qual compreende a execução de vergas e contra-vergas, pilares e vigas de baldrame e vigas de cintamento em concreto armado.

Deverá ser observado rigorosamente tanto na elaboração dos projetos, bem como na sua execução as especificações e recomendações prescritas na NBR-6118 (revisão 2003).

5. ELEVAÇÕES

As elevações do ESCOLA DOM BOSCO serão de alvenaria, com tijolos cerâmicos de 06 furos de 1ª qualidade e sem queima, assentados em todas as paredes, de acordo com as dimensões do projeto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2: 7.

A espessura da junta deverá ser de, no máximo, 1,50 cm. As camadas devem ser niveladas, prumadas e alinhadas.

Em todas as janelas se faz necessário a execução de vergas e contra-vergas de concreto armado de 15x15cm. Com transpasse mínimo de 50 cm.

Na parte superior das portas deverá ser feita vergas de concreto armado de 15x10cm, com transpasse mínimo de 50 cm.

6. REVESTIMENTOS

Em todas as superfícies das paredes e elementos de concreto, inclusive requadros será aplicada, necessariamente, uma camada de chapisco e massa única.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3 e espessura de 5 mm.

A massa única será executada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2: 8, com espessura de 15 mm.

Nas paredes dos ambientes onde estiver previsto revestimento cerâmico, serão revestidos com azulejos até o teto. Estes deverão ser classe A, de 1ª qualidade, resistentes, impermeáveis, com dimensões e cor uniformes, a serem determinados pela Prefeitura. As faces visíveis serão perfeitamente planas e com arestas vivas, sem fendas, manchas e falhas, e na cor branca ou na cor a ser definida conforme amostras apresentadas pela empresa. Serão rejeitadas peças empenadas, deformadas ou de superfície esmaltada granulada. A fixação dos azulejos será executada com argamassa colante e no sistema de junto a prumo. Deverão ser cortados com ferramentas especiais, sendo rejeitadas as peças cortadas indevidamente, mesmo que já fixadas na parede. O rejunte será com argamassa pré-fabricada à base de epóxi e será na cor branca.

As demais paredes receberem a camada de chapisco serão revestidos com massa única, terão traço 1:2:6, (cal hidratada e areia fina).



É essencial que na elaboração das argamassas de revestimento a areia passe por um processo de peneiramento, para que fique com granulometria uniforme e livre de sujeiras.

Em todas as janelas deverão ser executados, na parte externa das mesmas, pingadeiras de granito polido cinza ou na cor a ser definida conforme amostras apresentadas pela empresa, com espessura mínima de 2,0cm e com saliência mínima de 1,5cm tanto no sentido do caimento quanto nas suas laterais. As pingadeiras deverão ter inclinação mínima de 2% no sentido da queda e friso em baixo relevo (pingadeira) na parte inferior.

7. PAVIMENTAÇÕES

Todos os compartimentos da edificação serão aterrados e apiloados.

A seguir deverá ser colocada uma camada de brita nº 02, na espessura de 5 cm, e sobre esta, deverá ser executado um contra piso de concreto alisado subsolo, na espessura de 5 cm. O concreto utilizado para este contrapiso deverá ter um fck mínimo de 15 MPa, e deverá ser impermeável, para isto deverá ser adicionado no seu traço um impermeabilizante de pega normal, na dosagem indicada pelo fabricante.

Sobre o contra piso do térreo será assentado piso cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 3 cm. O piso será do tipo PEI 4, de 1ª qualidade, classe A e não deverá ter superfície que propicie o acúmulo de sujeira. Antes de ser assentado, o piso deverá ser apresentado em número de 03 amostras ao Setor de Projetos e Engenharia para ser aprovado pela fiscalização, que poderá rejeitá-lo se não cumprir as especificações citadas, ficando a encargo desta, também, definir a cor e o layout (paginação) do piso.

No assentamento deverá ser observada a espessura das juntas, que obedecerão as orientações do fabricante do piso, e deverão ser uniformes, fazendo-se o uso de espaçadores plásticos. As peças deverão ser recortadas com ferramentas especiais. Qualquer peça, que a critério da fiscalização for julgada defeituosa, mal recortada ou manchada, será rejeitada, mesmo que já estiver assentada. ***Para todos os revestimentos cerâmicos – tanto piso quanto azulejos – deverá ser utilizado rejunte.***

Será assentado rodapé cerâmico (*altura mínima de 7 cm*), em todas as dependências onde houver piso cerâmico, com exceção das dependências que tiverem azulejo nas paredes.

Todas as portas – tanto as externas quanto internas deverão ter uma soleira da largura da parede, em granito polido cinza, com espessura mínima de 2,0cm.

O restante do terreno deverá ser entregue completamente limpo, sem restos de materiais.

A rampa de acesso deverá ser executada em suas dimensões e inclinação conforme projeto. Sendo executado em seu perfeito nivelamento, utilizar uma camada de brita nº1 com espessura de 10cm. Logo após executar piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 5,0cm, sendo Fck mínimo de 15 Mpa.

As grades serão executadas em ferro com estrutura de cantoneira (20×20)mm, espessura 2mm, ponteadas verticalmente com barra Ø8mm, espaçadas de 10cm, e 02 (duas) barras chatas de 20mm, espessura 2mm para travamento horizontal. Seguindo o padrão da grade existente.



8. ELEVADORES E PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO

Todos devem ser executados conforme previsto em projeto em seu local. De acordo com a especificação do fabricante. Podendo sofrer alteração na largura e comprimento, diferenciando do projeto para o fabricante, mas toda e qualquer alteração deve passar pela aprovação do responsável da fiscalização da Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

ELEVADOR 03 PARADAS:

Fabricação e instalação de um elevador de USO RESTRITO elétrico do tipo sem casa de máquinas com capacidade para três pessoas ou 225 Kg, com as características abaixo descritas.

Modelo:	UR 1001 – ELEVADOR DE USO RESTRITO
Capacidade:	225 kg ou 3 pessoas
Velocidade:	18 m/min
Percurso:	6,5 m
Número de entradas na cabina:	01
Número de paradas:	03
Aclonamento:	Elétrico com controle em VVVF de alta tecnologia de arranque e parada
Operação:	Comando automático seletivo na descida – Microprocessado, montado em painel metálico a ser instalado junto à porta do andar superior. Dotado de resgate automático em caso de falta de energia elétrica, que permite o movimento da cabina até o próximo andar juntamente com a liberação dos usuários.
Tensão de alimentação:	380 ou 220 Vac, 60 Hz, trifásico.
Tensão de controle:	12 Vcc
Aplicação:	Em caixa de corrida de alvenaria, por conta do cliente, a ser executada conforme projeto fornecido com medidas mínimas de 1500 X 1600 (LARG X PROF)



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Secretaria de Projetos e Engenharia



Norma Atendida:

NBR 12892

Porta de pavimento:

Automáticas, do tipo de correr horizontal de abertura lateral, de acionamento simultâneo com a da cabina, serão executados em aço inoxidável escovado.

de Pavimento:

Espelho de aço INOX escovado, botões de micro curso **Botoeiras** com confirmação luminosa de chamada na cor vermelha, Braile, estilo BP-04

Cabina:

A cabina terá as dimensões 1000 x 1250 mm e será executada em aço inoxidável escovado, luz de emergência e ventilador. Teto também em aço inoxidável que comporta iluminação com LEDs de alta emissão. Piso de altíssimo tráfego vinifico em manta ou rebaixo para colocação de pedra a cargo e por conta da empresa ganhadora.

Botoeira de Cabina:

Executa em aço inoxidável polido, modelo de sobrepor, com display de matriz de pontos vermelho com indicação de posição e direção, botões de micro curso com confirmação luminosa de chamada na cor vermelha, braile e intercomunicador de duas vias

Máquina de tração:

Do tipo com engrenagens que será instalada no interior da caixa de corrida sobre as guias, dispensando a necessidade de existência de casa de máquinas.

PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA

A. Uma plataforma: medindo, 0,90m x 1,40m x 1,10m (larg, comp, alt)

B. Local de instalação: Xaxim - SC

C. Capacidade: 325kg.

1. Motor: 220/380v 60hz 1.0hp.

2. Percurso: aproximadamente 3,00m.

3. Máquina: Unidade Hidráulica

4. Velocidade: 8m / min.

5. Nº de paradas: 2 (2 acessos opostos)

6. Cabina: Semi cabinada

7. Piso: alumínio xadrez.



8. **Central de máquinas:** Fixação na parte inferior, sustentado por perfis de aço, (estrutural).
9. **Central de comando:** eletro-eletrônico.
10. **Comando:** acionadores nos pavimentos e na cabine.
11. **Energia:** 220 / 380v.
12. **Estruturas:** unilaterais verticalmente fixados na alvenaria.
13. **Tração:** Pistão Hidráulico
14. **Pintura:** eletrostática (epox)
15. **Freio:** eletro-mecânico magnético vcc retificada.
16. **Portas:** Duas portas de pavimento em aço.
17. Resgate automático na falta de energia

9. COBERTURA E ESTRUTURA DA COBERTURA SOBRE AS RAMPAS

A cobertura deverá ser executada conforme o projeto e especificado em planilha de orçamento.

10. ESQUADRIAS E VIDROS

10.1. Portas

As portas internas serão chapeadas semi-oca de lei de 1ª qualidade, padrão SINCOL, com marcos de madeira de lei, dotadas de fechaduras de 1ª qualidade da marca Pado ou Similar de 1ª qualidade.

Na colocação tomar-se-á o cuidado necessário para garantir o prumo e o nível das portas para seu perfeito funcionamento, depois de devidamente fixadas.

Em todas as portas serão usadas fechaduras do tipo alavanca de 1ª qualidade do tipo “puxador vertical” de 1ª qualidade, exceto nos BWC’s para Público e Deficientes e BWC’s internos que deverão ser de alavanca do tipo “interna”.

11. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (deverá ser executado conforme a necessidade do local, após cortar o piso cerâmico, para ligação ao tratamento de esgoto novo)

11.1. Equipamentos

11.1.1. As bacias sanitárias serão de dimensões convencionais de louça, com assentos fofinho luxo, da marca Deca ou Similar de 1ª qualidade, com caixa acoplada completa.



Tais bacias deverão ser fixadas por meio de parafusos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia. Devera ser instalado barras de apoio conforme especificações da NBR 9050.

11.1.2. Os lavatórios para os sanitários Público e Deficientes deverão ser específicos para Deficientes e serão sem coluna, de canto ou não e com proteção do sifão, de dimensões médias, de louça cor branca de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade. Tais lavatórios devem ser fixados por meio de parafusos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia. Nestes lavatórios serão colocados barras de apoio com tubo de ferro anodizado “Ø1”.

11.1.3. As papeleiras dos sanitários para Público e Deficientes serão metálicas, de sobrepôr.

11.1.4. Para todos os lavatórios dos sanitários, serão colocadas saboneteiras de parede para sabonete liquido, de plástico duro na cor branca de 1ª qualidade.

11.1.5. Para todos os lavatórios dos sanitários (Público/Deficientes) deverão ser colocadas porta-toalhas, tipo dispenser para papel toalha bobina 20 cm, de ABS, na cor fumê, da marca Ideal ou similar de 1ª qualidade, fixados nas paredes.

11.2. Metais Sanitários

11.2.1. As torneiras para os sanitários e lavatórios deverão ser cromadas completas de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade, com tubo de ligação flexível em PVC.

11.2.2. Todos os registros de gaveta e pressão dos sanitários deverão ter o corpo em latão de bronze, e acabamentos cromados completos de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade.

As caixas de descarga dos vasos sanitários serão do tipo acopladas, de louça, cor branca, marca Celite, Deca ou similar, de 1º qualidade, com capacidade para 6 litros.

12. PINTURA

A pintura deverá ser executada apenas por profissionais de comprovada experiência, e o material de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas devem ser cuidadosamente lixadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura que se destinam. As superfícies só poderão ser pintadas se estiverem perfeitamente enxutas. Aplicar cada demão de tinta somente quando a anterior estiver totalmente seca.

Deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico em todas as paredes e demais superfícies de alvenaria.

Na execução das pinturas, inicialmente deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico, e a seguir pintura com tinta epóxi ou acrílica. Tanto interno como externo.

Em todas as pinturas, o número de demãos deverá ser de no mínimo duas, ou suficiente para que proporcione um cobrimento ideal, de acordo com a fiscalização.

As portas de madeira (inclusive as vistas) deverão receber pintura laqueada na cor branca com material de primeira qualidade.

Condições gerais para pinturas:

Os materiais de acabamentos de pinturas, lustrações e enceramentos, tais como tintas, pigmentos, essências, solventes, diluentes, secantes, óleos, colas, vernizes, ceras, massas, etc, serão de qualidades comprovadas e deverão chegar ao canteiro de obras acondicionadas nas embalagens originais, com rótulos em perfeito estado de identificações.

O uso de pigmentos só será utilizado com autorização da fiscalização, nos casos em que forem aplicáveis, devendo, no entanto, satisfazer às especificações da ABNT (EB-23 a EB-36).

Os esmaltes serão brilhantes, resistentes, de secagem rápida, de ótimo acabamento.

As tintas a óleo serão apropriadas ao meio de superfície onde serão empregadas.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Secretaria de Projetos e Engenharia



Produzidas com material de primeira qualidade, de secagem rápida, alta cobertura e excelente durabilidade.

As tintas plásticas serão resistentes ao mofo, laváveis, inodoras e que não manchem. Deverão ser apropriadas ao meio e superfícies que irão cobrir e de excelente durabilidade. De preferência serão utilizadas as de base de polivinílicas.

Solventes e corantes serão usados somente os de procedência conhecida, aprovados pela fiscalização e obedecerão aos ditames da ABNT.

Toda e qualquer superfície a ser pintada, será previamente preparada para tal, estando limpa, regularizada, seca e adequada a cada caso.

Serão dadas tantas demãos de tinta quantas necessárias até o total cobrimento das superfícies. Sendo no mínimo de 2 (duas) demãos.

13. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado pela fiscalização.

No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim-SC, 24 de Outubro de 2016



PREFEITURA MÜN. XAXIM
CNPJ 828.546.70.0001/30

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista
CAU SC A43153-2

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669		BDI SEM Desoneração: 25%		Encargos sociais s/ m. o.		
Tomador: 0		31/010/2016		114,03% (hora)		
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		71,98% (mês)		
Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ.UNIT.	*Fonte Desoneração	SINAPI SEM
				299.385,91		
				16.126,07		
1	BLOCO 01					
1.1	PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL					
1.1.1	PISO TÁTIL BORRACHA COR CINZA 25X25cm	m²	49,00	206,25		
1.1.2	COLA ESPECIFICA USO EXTERNO LATA 2,8KG	UNID	7,00	96,90		
1.2	PLACA BRAILLE					
1.2.1	PLACA BRAILLE P.S. (ATE 20 LETRAS)	UNID	29,00	92,38		
1.3	BANHEIROS					
1.3.1	Conjunto de barra de apoio para PNE	unid	6,00	443,75		
2	BLOCO 02					
				212.736,04		
2.1	REFORMA DOS BANHEIROS 04 PNE					
2.1.1	RETIRADA DE ALVENARIA EXISTENTE	m²	25,30	56,25		
2.1.2	ALVENARIA, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CERAMICO CUTELO h=3,00m	m²	18,60	62,50		
2.1.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO/INTERNO 1,5mm	m²	37,20	25,00		
2.1.4	Vaso com caixa acoplada, adaptado para PNE	und	4,00	437,50		
2.1.5	VASO COM CAIXA ACOPLADA	unid	1,00	437,50		
2.1.6	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO					
	1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	und	3,00	527,59		74234/001
2.1.7	Cuba de embutir louca branca 35x50cm para PNE	und	4,00	410,50		
2.1.8	Papeleira, saboneteira, toalheiro, porta papel higienico (kit)	und	4,00	72,50		
2.1.9	Porta interna semi-oca 90x210 (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	4,00	975,00		
2.1.10	Conjunto de barra de apoio para PNE	und	4,00	443,75		
2.1.11	Torneira cromada com temporizador	und	4,00	114,44		
2.1.12	Porta interna semi-oca 80x210 (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	1,00	600,00		
2.1.13	DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 3,5MM.INCLUSO PORTAS 90X2,10cm					
	COM ESTRUTURA METALICA, NÃO INCLUSO VIDRO. CHAPA COM 3,00m ALTURA.	m²	19,98	50,00		
2.1.14	PISO CERAMICO TIPO COMERCIAL 45X45cm P14 (INTERNO)	m²	32,50	45,86		

No 14
FO
P

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669		BDI SEM Desoneração: 25%		Encargos sociais s/ m.o.				
Tomador: 0		31/010/2016		114,03% (hora)				
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		71,98% (mês)				
Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ.UNIT.	TOTAL	Código Desoneração	SINAPI	SEM
2.1.15	PINTURA INTERNA	m²	28,35	31,25	885,94			
2.1.16	Tubos em PVC 25mm	m	35,00	21,25	743,75			
2.1.17	Tubos em PVC 40mm	m	30,00	87,50	2.625,00			
2.1.18	Tubos em PVC 100mm	m	30,00	150,00	4.500,00			
2.1.19	Conexões	und	40,00	35,00	1.400,00			
2.1.20	Registros	und	2,00	93,75	187,50			
2.2	PISO TATIL ALERTA/DIRECIONAL							
2.2.1	PISO TATIL BORRACHA COR CINZA 25X25cm	m²	45,52	206,25	9.388,50			
2.2.2	COLA ESPECIFICA USO EXTERNO LATA 2,8KG	UNID	6,00	96,90	581,40			
2.3	PLACA BRAILLE							
2.3.1	PLACA BRAILLE P.S. (ATE 20 LETRAS)	UNID	31,00	92,38	2.863,78			
2.4	EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO							
2.4.1	Plataforma: medindo, 0,90m x 1,40m x 1,10m (larg. comp. alt)							
2.4.2	Nº de paradas: 2 (2 acessos opostos) Cabina: Semi cabinada	UNID	1,00	38.725,00	38.725,00			
2.4.3	RETIRADA DE ALVENARIA EXISTENTE	m²	5,40	56,25	303,75			
2.4.4	CORTE E RETIRADA DO MATERIAL	m³	12,90	50,00	645,00			
2.4.5	PAREDE DE CONTENSAO, LEVANTAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO	m²	36,98	56,25	2.080,13			
2.4.6	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5,0cm	m²	11,25	59,15	665,44			
2.4.7	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA, DESEMPENADO	m³	1,13	118,34	133,72			83682
2.4.8	BRITA Nº 1, CAMADA DE 10cm	m	12,50	106,25	1.328,13			
2.4.9	CORRIMAO METALICO TUBULAR, COM PILAR DE SUSTENTAÇÃO	UNID	29,00	18,75	543,75			
2.4.10	REMOVER DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 3,5MM	m²	74,45	37,50	2.791,88			
2.4.11	DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 3,5MM.INCLUSO PORTAS 90X2,10cm	UNID	1,00	1.875,00	1.875,00			
2.5	COM ESTRUTURA METALICA, NÃO INCLUSO VIDRO. CHAPA COM 3,00m ALTURA.	UNID	1,00	3.750,00	3.750,00			
2.5.1	ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA							
2.5.2	GERADOR DE ENERGIA COM START AUTOMÁTICO 2000W, P/ MOTOR 1,5HP							
2.5	PORTAS INTERNAS							
2.5.1	Retirada das portas existentes, com requadro para porta de 90x210cm	unid	8,00	125,00	1.000,00			
2.5.2	Porta interna semi-oca 90x210cm (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	8,00	975,00	7.800,00			

Folhas
No 18

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669		BDI SEM Desoneração: 25%		Encargos sociais s/ m.o.	
Tomador: 0		31/010/2016		114,03% (hora)	
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		71,98% (mês)	
Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ.UNIT.	TOTAL
2.6	EXECUCAO DO ELEVADOR				299.355,91
2.6.1	A cabina tera as dimensões 1000x1250 mm e sera em aço inoxidavel escovado, luz de emergencia e ventilador. Teto também em aço inoxidavel que comporta iluminação com LEDs de alta emissão. Piso de altissimo trafego vinilico em manta ou rebaixo para colocação de pedra a cargo e por conta da empresa	unid	1,00	62.500,00	62.500,00
2.6.2	Estrutura para caixa de corrida do elevador fica a cargo da empresa ganhadora projeto e execucao	unid	1,00	5.000,00	5.000,00
2.6.3	ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICA	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00
2.6.4	GERADOR DE ENERGIA COM START AUTOMATICO 3000W, P/ MOTOR 3,0HP	UNID	1,00	5.625,00	5.625,00
2.7	RAMPA DE ACESSO DO BLOCO 02 PARA BLOCO 03				
2.7.1	CORTE E RETIRADA DO MATERIAL	m²	20,00	37,50	750,00
2.7.2	PAREDE DE CONTENSÃO, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CERAMICO CUTELO H= 1,50	m²	34,00	62,50	2.125,00
2.7.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5mm	m²	34,00	25,00	850,00
2.7.4	CAMADA DE BRITA Nº 1, CAMADA DE 10cm	m³	2,80	37,50	105,00
2.7.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5,0cm	m²	30,00	43,75	1.312,50
2.7.6	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	22,66	193,75	4.390,38
2.7.7	GUARDA CORPO H=1,20m. METALICO TUBULAR PINTADO BRANCO	m²	8,40	193,75	1.627,50
2.7.8	PORTAO METALICO DE ELEVAÇÃO COMPLETO(DOBRADICA, FECHADURA) 2,8X3,00	m²	2,52	193,75	488,25
2.7.9	PORTAO METALICO CORRER COMPLETO(TRILHO, FECHADURA) 1,2X2,10	m²	22,66	187,50	4.248,75
2.7.10	GRADE METALICA H=1,5	m	22,66	106,25	2.407,63
2.7.11	CORRIMAO METALICO TUBULAR				
2.7.11.1	ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA POLICARBONATO 1,50X30,00m (SOBRE RAMPA)	m	152,00	19,25	2.926,00
2.7.11.2	TERCAS DE TUBO 30X30 PARA FIXAÇÃO DO TELHADO	unid	14,00	276,25	3.867,50
2.7.11.3	MEIA TESOURA DE 4,9 DE TUBO 30X30 E FERRO REDONDO 3"	m²	45,00	115,00	5.175,00
2.7.11.4	POLICARBONATO 06mm	m	65,00	23,13	1.503,45
2.7.11.5	PERFIL H PARA EMENDA DO POLICARBONATO	unid	850,00	1,13	960,50
2.7.11.6	PARAFUSOS TEX PARA COBERTURA	m	35,00	31,88	1.115,80
2.7.11.6	CALHA CORTE 030				
3	BLOCO 03				70.523,80
3.1	PISO TATIL ALERTA/DIRECIONAL				

Folhas
No 49

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669

BDI SEM Desoneração: 25%

Tomador: 0	31/010/2016	Encargos sociais s/m.o.
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	114,03% (hora)
Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO		71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	299.385,91		Código Desoneração	SINAPI	SEM
						TOTAL	TOTAL			
3.1.1	PISO TATIL BORRACHA COR CINZA 25X25cm	m²	16,76		206,25		3.456,75			
3.1.2	COLA ESPECIFICA USO EXTERNO LATA 2,8KG	UNID	3,00		96,90		290,70			
3.2	PLACA BRAILLE									
3.2.1	PLACA BRAILLE P.S. (ATE 20 LETRAS)	UNID	8,00		92,38		739,04			
3.3	PORTAS INTERNAS									
3.3.1	Retirada das portas existentes, com requadro para porta de 90x210cm	unid	5,00		125,00		625,00			
3.3.2	Porta interna semi-oca 90x210cm (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	5,00		975,00		4.875,00			
3.3.3	Calha metálica perfil U, 0,30x2,80m para a porta de correr	unid	1,00		437,50		437,50			
3.4	REFORMA DOS BANHEIROS 02 PNE									
3.4.1	Vaso com caixa acoplada, adaptado para PNE	und	2,00		437,50		875,00			
3.4.2	VASO COM CAIXA ACOPLADA	unid	2,00		437,50		875,00			
3.4.3	Cuba de embutir louça branca 35x50cm para PNE	und	2,00		410,50		821,00			
3.4.4	Papeleira, saboneteira, toalheiro, porta papel higienico (kit)	und	2,00		72,50		145,00			
3.4.5	Porta interna semi-oca 1,00x2,10m (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	2,00		937,50		1.875,00			
3.4.6	Conjunto de barra de apoio para PNE	unid	2,00		443,75		887,50			
3.4.7	Torneira cromada com temporizador	und	2,00		114,44		228,88			
3.4.8	PISO CERAMICO TIPO COMERCIAL 45X45cm P14 (INTERNO)	m²	12,82		45,86		587,93			
3.4.9	PINTURA INTERNA	m²	35,88		31,25		1.121,25			
3.4.10	Tubos em PVC 25mm	m	15,00		21,25		318,75			
3.4.11	Tubos em PVC 100mm	m	10,00		150,00		1.500,00			
3.4.12	Conexões	und	10,00		35,00		350,00			
3.4.13	Registros	und	2,00		93,75		187,50			
3.5	LEVANTAMENTO DO PISO EM CONCRETO DESEMPENADO									
3.5.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 35,0cm PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	53,22		187,50		9.978,75			
3.6	RAMPA DE ACESSO DO BLOCO 03 PARA O GINASIO									
3.6.1	CORTE E RETIRADA DO MATERIAL	m²	40,21		37,50		1.507,88			
3.6.2	PAREDE DE CONTENSAO, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CERAMICO CUTELO H= 1,50	m²	15,00		62,50		937,50			
3.6.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5mm	m²	30,00		25,00		750,00			

FOI
No 20
P

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669

BDI SEM Desoneração: 25%

Tomador: 0

31/10/2016

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

114,03% (hora)

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	299.385,91		Código SINAPE Desoneração	SEM
						*Fonte	TOTAL		
3.6.4	CAMADA DE BRITA Nº 1, CAMADA DE 10cm	m³	4,00		37,50		150,00		
3.6.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5,0cm	m²	40,21		43,75		1.759,19		
3.6.6	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	41,38		193,75		8.017,38		
	GUARDA CORPO H=1,20m COM CORRIMAÃO, METALICO TUBULAR PINTADO BRANCO								
3.7	ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA POLICARBONATO 2,20X20,00m (SOBRE RAMPA)								
3.7.1	TERCAS DE TUBO 30X30 PARA FIXAÇÃO DO TELHADO	m	152,00		19,25		2.926,00		
3.7.2	MEIA TESOURA DE 4,9 DE TUBO 30X30 E FERRO REDONDO 3"	unid	14,00		276,25		3.867,50		
3.7.3	POLICARBONATO 06mm	m²	45,00		115,00		5.175,00		
3.7.4	PERFIL H PARA EMENDA DO POLICARBONATO	m	65,00		23,13		1.503,45		
3.7.5	PARAFUSOS TEX PARA COBERTURA	unid	850,00		1,13		960,50		
3.7.6	CALHA CORTE 030	m	20,00		31,88		637,60		
3.8	TRATAMENTO DE ESGOTO								
3.8.1	Biorreator 3.000 lts	unid	1,00		1.375,00		1.375,00		
3.8.2	Biofiltro 3.000lts.	unid	1,00		1.875,00		1.875,00		
3.8.3	Sumidouro NBR 7229/93 - conf. Projeto 2,00x3,00x3,00 (LxCxH)	m³	18,00		375,00		6.750,00		
3.8.4	Tubulação de ligação de esgoto de 100 mm com conexão (incluso escavação)	m	35,00		56,25		1.968,75		
3.8.5	Caixa de gordura 60L	unid	1,00		187,50		187,50		
TOTAL				R\$			299.385,91		

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

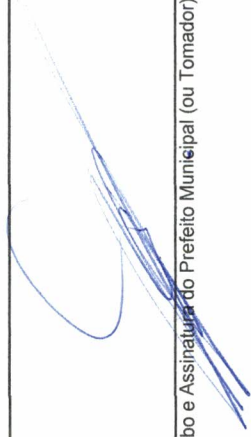
Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: 0

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

Programa: 0

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	BLOCO 01				16.126,07			16.126,07	5,39
2	BLOCO 02				212.736,04			212.736,04	71,06
3	BLOCO 03				70.523,80			70.523,80	23,56
								TOTALS (R\$)	299.385,91
								INC. %	100,0%
								CONTRAPARTIDA ADICIONAL	299.385,91



Folhas
No 22



Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

31/010/2016
Data

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: 0

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	BLOCO 01	16.126,07	100,00	100,00										
2	BLOCO 02	212.736,04	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00						
3	BLOCO 03	70.523,80	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00						
		TOTAL (%)	33,77	33,77	28,38	62,15	37,85	100,00						
		REPASSE												
		Contrapartida Financeira												
		Contrapartida Fisica	299.385,91	101.104,02	84.977,95	113.303,94								
		Outras Fontes												
		TOTAL (R\$)	299.385,91	101.104,02	84.977,95	113.303,94								
		ACUMULADO (R\$)		101.104,02	186.081,97	299.385,91								

Folha
No 23
P

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

31/01/2016
Data

Nº do contrato: 0-0 / 0

31/010/2016

Tomador: 0

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.
		Sobre os serviços.
		(X) Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		(X) SEM Desoneração.
		COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,50%
I1: PIS e COFINS				4,00%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,03%

BDI incluso no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	25,00%	

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

 Responsável Técnico de(o)(a) 0

Carimbo e Assinatura

 Prefeito Municipal (ou Tomador)



PLANTA DE SITUAÇÃO

esc. 1/2500

DOM

ESCOLA

OBRA:

BOSCO

BLOCO 03

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJL AND CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

3.042,62m²

ESCALA:

INDICADA

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

UNICA

Folhas
No 26
4

BOSCO

BLOCO 01

DOM

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 100

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

01/03

OBRA:

ESCOLA

Folhas
Nº 27
P

DOM

BOSCO

BLOCO 01

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJL ANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1:75

DATA:

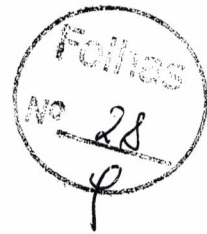
OUTUBRO/2016

PRANCHA:

02/03

OBRA:

ESCOLA



DOM

ESCOLA

BOSCO

BLOCO 01

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1:75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

03/03

OBRA:



BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESCOLA

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 100

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

01/05

OBRA:

Folhas
No 30
ψ

0,15

0,25

DOM

ESCOLA

BOSCO

BLOCO 02

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI
ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1:75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

02/05

OBRA:

Adequação de dois banheiros
existentes para PNE
Executar nova divisória leve
Pia para PNE nos dois
Vaso com caixa acoplada e barras
de apoio nos dois
No WC Masc. executar mictórios.

Folhas
Nº 31
f

BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1:75

DATA:

OUTUBRO/2016

FRANCHA:

03/05

OBRA:

ESCOLA



BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

04/05

OBRA:

ESCOLA

Folhas
Nº 33
f

BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJLANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1:75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

05/05

OBRA:

ESCOLA

Folhas
Nº 34
P

BOSCO

BLOCO 03

DOM

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJLANO CACCIATORI
ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 100

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

01/02

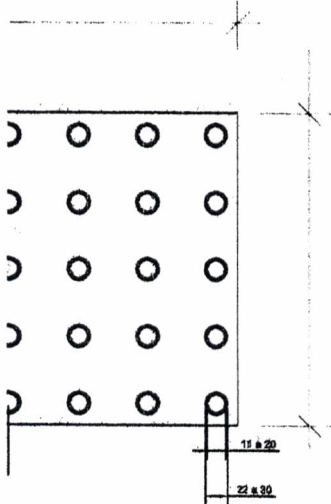
OBRA:

ESCOLA



alização tátil de alerta em mm.

250



BOSCO

BLOCO 03

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

SCOLA

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

DATA:

DESENHISTA:

02	1	Tubo Ø 100 mm saída Biorreator	PVC
03	1	Tubo Ø 100 mm captação Biorreator	PVC
04	1	Defletor tampe 3000 l	PRFV
05	1	Tubo Ø 100 mm sustentação Biorreator	PVC
06	1	Furos de sucção	PVC
07	1	Dispensor	PVC
08	1	Defletor Cônico	PRFV
09	1	Tubo Ø 100 mm entrada Biorreator	PVC
10	1	Luva Ø 100 mm entrada Biorreator	PVC
11	1	Tubo Ø 100 mm descida Biorreator	PVC
12	1	Tampa PRFV Ø 1860 mm Biorreator	PRFV
13	1	Tubo Ø 100 mm entrada ar Biorreator	PVC
14	4	Curva 90º Ø 100 mm Biofiltro	PVC
15	1	Tubo Ø 100 mm saída Biofiltro	PVC
16	1	Luva Ø 100 mm saída Biofiltro	PVC
17	1	Tubo corrugado Ø 100 mm	PVC
18	1	Tubo Ø 100 mm captação Biofiltro	PVC
19	1	Distribuidor de efluente Ø 100 mm	PVC
20	1	Tubo do Distribuidor Ø 100 mm	PVC
21	1	Estrutura de PRFV Reforçada	PRFV
22	1	Entrada Biofiltro Ø 100 mm	PVC

Folha
 No 36
 f

BOSCO

BLOCO 03

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI
 ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

DATA:

PROJETA:

ESCOLA



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JULIANO CACCIATORI
Registro Nacional: A43153-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Registro Nacional: 23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 299.385,91
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 24/10/2016 Data de Início: 24/10/2016 Previsão de término: 28/02/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
A(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT atende(m) ao Programa do Governo Federal, Viver Sem Limites, instituído pelo Decreto Federal 7.612 de 17 de novembro de 2011

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LUIZ LUNARDI Nº: 00
Complemento: ESCOLA DOM BOSCO Bairro: CENTRO
UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Quantidade: 3.042,62 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE PROJETO DE REFORMA PARA READEQUACAO PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA DOM BOSCO COM AREA TOTAL DE 3.042,62. NAO REFERE-SE A MAO DE OBRA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58 Pago em: 01/11/2016
Total Pago: R\$ 83,58

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

JULIANO CACCIATORI
CPF: 763.203.089-15

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000005174762
INICIAL
INDIVIDUALFolhas
No 38
P**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: JULIANO CACCIATORI

Registro Nacional: A43153-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Registro Nacional: 23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 16.111,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 24/10/2016

Data de Início: 24/10/2016

Previsão de término: 28/02/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA ANGELO BOTAN

Nº: 63

Complemento: ESCOLA SANTA TEREZINHA

Bairro: SANTA TEREZINHA

UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE FISCALIZACAO DA EXECUCAO DO SERVICO DE ALTERACAO PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA. NAO REFERE-SE A MAO DE OBRA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58

Pago em: 01/11/2016

Total Pago: R\$ 83,58

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

_____ de _____ de _____
Mês Ano

JULIANO CACCIATORI
CPF: 763.203.089-15

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: bb9Dbd Impresso em: 03/11/2016 às 13:11:51 por: , ip: 131.100.212.217



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Secretaria de Projetos e Engenharia



OBJETO

Tem por objeto, a presente licitação, os serviços de adequação de acessibilidade e reforma pelo Sistema de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de uma edificação em alvenaria, destinada ao ESCOLA DOM BOSCO, com área de 3.042,62m², sito na Av. Luiz Lunardi no Bairro Centro, Xaxim SC, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo que acompanham este edital.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Secretaria de Projetos e Engenharia



DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os pagamentos serão efetuados com base nos boletins mensais de avaliação, a serem emitidos pela Secretaria de Projetos - **SEP**, no dia 30 de cada mês e na conclusão dos serviços, e os pagamentos serão efetuados até o dia 10 de cada mês subsequente, exceto quando do término da obra, que a critério do Município, poderá ser 10 dias após sua conclusão.

O pagamento referente à última parcela não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, condicionado também a apresentação da CND do INSS relativo a conclusão da obra.

O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias.

Na elaboração dos boletins de avaliação, relativos a presente obra, considerar-se-á para efeito de pagamento os seguintes percentuais do valor global da proposta vencedora, para cada etapa do serviço, conforme os itens abaixo discriminados:

- 1- Generalidades
- 2-Serviços Preliminares
- 3-Fundações
- 4-Estrutura de concreto Armado
- 5-Elevações
- 6-Revestimentos
- 7-Pavimentações
- 8-Forro
- 9-Cobertura e Estrutura da Cobertura
- 10-Esquadrias e Vidros
- 11-Instalações Hidro-Sanitárias
- 12-Pintura
- 13-Limpeza Geral



MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES

1.1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de adequação de acessibilidade e reforma pelo Sistema de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de uma edificação em alvenaria, destinada ao **ESCOLA DOM BOSCO**, com área de 3.042,62m², sito na Av. Luiz Lunardi no Bairro Centro, Xaxim SC, de acordo com memorial e projetos:

O ESCOLA DOM BOSCO, é composto de:

- 01 (um) WC misto para público e PNE;
- 02 (dois) reforma de banheiro;
- 02 (dois) rampa de acesso;
- 01 (um) piso em concreto;
- 02 (dois) cobertura;
- 01 (um) elevador;
- 01 (um) plataforma de elevação.

A Obra totaliza **com área a ser reformada para acessibilidade**, sito na Av. Luiz Lunardi no Bairro Centro, Xaxim SC.

1.2. OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigar-se-á a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra e ao Projeto Estrutural.



A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários à sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção, em pauta no item 1.1. Objeto.

Obs. Deverá ser colocado a placa da obra no padrão fornecido pelo Município

1.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal fornecerá uma CÓPIA DE ARQUIVO em formato DIGITAL, dos projetos e demais documentos que se fizerem necessários. Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

1.4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Qualquer alteração no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Instalações Provisórias



- Construção de barraco para guarda de materiais e ferramentas e demais dependências (NR18);

- Outras despesas que se fizerem necessárias.

2.2. Limpeza do Terreno

A empreiteira procederá à limpeza do local a que se destina a execução dos serviços, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.

2.3. Terraplenagem

Todos os serviços de terraplenagem (corte e/ou aterro), necessários para a obra, deverão ser executados pela Empreiteira, de acordo com o projeto e marcação "in loco".

O material para aterro deverá ser solo de 1ª categoria, e aprovado pela fiscalização.

Os serviços constarão de fornecimento, carga e transporte do material, e/ ou remoção e transporte do material impróprio. Os aterros deverão ser compactados mecanicamente.

2.4. Locação da Obra

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitar-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

Deverá ser colocado tapume de madeira ao redor de toda a Obra

2.5. Alambrado

A área demarcada na planta de locação deverá ser cercada com tela de arame galvanizado fio 12 malha 6x6cm, e moirões curvos de concreto armado 10x10cm, a cada 3,00m. Completar com arame liso fio 10 (5 fiadas), com mureta com altura de 0,50cm em relação ao nível do terreno. Para efetiva segurança das crianças até que o serviço esteja executado e pronto para ser usado.

3. FUNDAÇÕES

A empresa contratada deverá fornecer o projeto estrutural do elevador, o qual deverá seguir as limitações impostas pelo projeto arquitetônico. A empresa deverá apresentar o projeto elaborado para análise e aprovação do Município antes do início das obras, ficando a critério deste a aprovação do mesmo.

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas (conforme necessidade do projeto) e vigas de baldrame, em concreto armado. Já a estrutura será composta por pilares, vigas e lajes de concreto armado.

Deverá ser observado rigorosamente tanto na elaboração dos projetos, bem como na sua execução as especificações e recomendações prescritas na NBR-6118 (ou sua substituta).

O projeto deverá ser fornecido ao Município em duas vias, nas quais deverá constar no mínimo:

- justificativas técnicas adotadas;
- plantas gerais de implantação;
- plantas com detalhamentos gerais e específicos (formas, armaduras, etc.);
- tabelas de armadura, volume de concreto e área de formas;
- anotação de responsabilidade técnica do projeto e execução.

Sobre as vigas de baldrame serão aplicadas, com intervalo de 24 horas entre cada uma, 02 (duas) demãos de asfalto quente, seguidas de pulverização com areia grossa.



Cada demão deverá abranger a face superior da viga e deverá estender-se por 10 cm nas faces laterais.

4. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A empresa contratada deverá executar o projeto estrutural em sua íntegra conforme apresentado, o qual compreende a execução de vergas e contra-vergas, pilares e vigas de baldrame e vigas de cintamento em concreto armado.

Deverá ser observado rigorosamente tanto na elaboração dos projetos, bem como na sua execução as especificações e recomendações prescritas na NBR-6118 (revisão 2003).

5. ELEVAÇÕES

As elevações do ESCOLA DOM BOSCO serão de alvenaria, com tijolos cerâmicos de 06 furos de 1ª qualidade e sem requieima, assentados em todas as paredes, de acordo com as dimensões do projeto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2: 7.

A espessura da junta deverá ser de, no máximo, 1,50 cm. As camadas devem ser niveladas, prumadas e alinhadas.

Em todas as janelas se faz necessário a execução de vergas e contra-vergas de concreto armado de 15x15cm. Com transpasse mínimo de 50 cm.

Na parte superior das portas deverá ser feita vergas de concreto armado de 15x10cm, com transpasse mínimo de 50 cm.

6. REVESTIMENTOS

Em todas as superfícies das paredes e elementos de concreto, inclusive requadros será aplicada, necessariamente, uma camada de chapisco e massa única.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3 e espessura de 5 mm.

A massa única será executada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2: 8, com espessura de 15 mm.

Nas paredes dos ambientes onde estiver previsto revestimento cerâmico, serão revestidos com azulejos até o teto. Estes deverão ser classe A, de 1ª qualidade, resistentes, impermeáveis, com dimensões e cor uniformes, a serem determinados pela Prefeitura. As faces visíveis serão perfeitamente planas e com arestas vivas, sem fendas, manchas e falhas, e na cor branca ou na cor a ser definida conforme amostras apresentadas pela empresa. Serão rejeitadas peças empenadas, deformadas ou de superfície esmaltada granulada. A fixação dos azulejos será executada com argamassa colante e no sistema de junto a prumo. Deverão ser cortados com ferramentas especiais, sendo rejeitadas as peças cortadas indevidamente, mesmo que já fixadas na parede. O rejunte será com argamassa pré-fabricada à base de epóxi e será na cor branca.

As demais paredes receberem a camada de chapisco serão revestidos com massa única, terão traço 1:2:6, (cal hidratada e areia fina).



É essencial que na elaboração das argamassas de revestimento a areia passe por um processo de peneiramento, para que fique com granulometria uniforme e livre de sujeiras.

Em todas as janelas deverão ser executados, na parte externa das mesmas, pingadeiras de granito polido cinza ou na cor a ser definida conforme amostras apresentadas pela empresa, com espessura mínima de 2,0cm e com saliência mínima de 1,5cm tanto no sentido do caimento quanto nas suas laterais. As pingadeiras deverão ter inclinação mínima de 2% no sentido da queda e friso em baixo relevo (pingadeira) na parte inferior.

7. PAVIMENTAÇÕES

Todos os compartimentos da edificação serão aterrados e apiloados.

A seguir deverá ser colocada uma camada de brita nº 02, na espessura de 5 cm, e sobre esta, deverá ser executado um contra piso de concreto alisado subsolo, na espessura de 5 cm. O concreto utilizado para este contrapiso deverá ter um fck mínimo de 15 MPa, e deverá ser impermeável, para isto deverá ser adicionado no seu traço um impermeabilizante de pega normal, na dosagem indicada pelo fabricante.

Sobre o contra piso do térreo será assentado piso cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 3 cm. O piso será do tipo PEI 4, de 1ª qualidade, classe A e não deverá ter superfície que propicie o acúmulo de sujeira. Antes de ser assentado, o piso deverá ser apresentado em número de 03 amostras ao Setor de Projetos e Engenharia para ser aprovado pela fiscalização, que poderá rejeitá-lo se não cumprir as especificações citadas, ficando a encargo desta, também, definir a cor e o layout (paginação) do piso.

No assentamento deverá ser observada a espessura das juntas, que obedecerão as orientações do fabricante do piso, e deverão ser uniformes, fazendo-se o uso de espaçadores plásticos. As peças deverão ser recortadas com ferramentas especiais. Qualquer peça, que a critério da fiscalização for julgada defeituosa, mal recortada ou manchada, será rejeitada, mesmo que já estiver assentada. ***Para todos os revestimentos cerâmicos – tanto piso quanto azulejos – deverá ser utilizado rejunte.***

Será assentado rodapé cerâmico (*altura mínima de 7 cm*), em todas as dependências onde houver piso cerâmico, com exceção das dependências que tiverem azulejo nas paredes.

Todas as portas – tanto as externas quanto internas deverão ter uma soleira da largura da parede, em granito polido cinza, com espessura mínima de 2,0cm.

O restante do terreno deverá ser entregue completamente limpo, sem restos de materiais.

A rampa de acesso deverá ser executada em suas dimensões e inclinação conforme projeto. Sendo executado em seu perfeito nivelamento, utilizar uma camada de brita nº1 com espessura de 10cm. Logo após executar piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 5,0cm, sendo Fck mínimo de 15 Mpa.

As grades serão executadas em ferro com estrutura de cantoneira (20×20)mm, espessura 2mm, ponteadas verticalmente com barra Ø8mm, espaçadas de 10cm, e 02 (duas) barras chatas de 20mm, espessura 2mm para travamento horizontal. Seguindo o padrão da grade existente.



8. ELEVADORES E PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO

Todos devem ser executados conforme previsto em projeto em seu local. De acordo com a especificação do fabricante. Podendo sofrer alteração na largura e comprimento, diferenciando do projeto para o fabricante, mas toda e qualquer alteração deve passar pela aprovação do responsável da fiscalização da Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

ELEVADOR 03 PARADAS:

Fabricação e instalação de um elevador de USO RESTRITO elétrico do tipo sem casa de máquinas com capacidade para três pessoas ou 225 Kg, com as características abaixo descritas.

Modelo:	UR 1001 – ELEVADOR DE USO RESTRITO
Capacidade:	225 kg ou 3 pessoas
Velocidade:	18 m/min
Percurso:	6,5 m
Número de entradas na cabina:	01
Número de paradas:	03
Acionamento:	Elétrico com controle em VVVF de alta tecnologia de arranque e parada
Operação:	Comando automático seletivo na descida – Microprocessado, montado em painel metálico a ser instalado junto à porta do andar superior. Dotado de resgate automático em caso de falta de energia elétrica, que permite o movimento da cabina até o próximo andar juntamente com a liberação dos usuários.
Tensão de alimentação:	380 ou 220 Vac, 60 Hz, trifásico.
Tensão de controle:	12 Vcc
Aplicação:	Em caixa de corrida de alvenaria, por conta do cliente, a ser executada conforme projeto fornecido com medidas mínimas de 1500 X 1600 (LARG X PROF)



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Secretaria de Projetos e Engenharia



Norma Atendida:

NBR 12892

Porta de pavimento:

Automáticas, do tipo de correr horizontal de abertura lateral, de acionamento simultâneo com a da cabina, serão executados em aço inoxidável escovado.

de Pavimento:

Espelho de aço INOX escovado, botões de micro curso **Botoeiras** com confirmação luminosa de chamada na cor vermelha, Braile, estilo BP-04

Cabina:

A cabina terá as dimensões 1000 x 1250 mm e será executada em aço inoxidável escovado, luz de emergência e ventilador. Teto também em aço inoxidável que comporta iluminação com LEDs de alta emissão. Piso de altíssimo tráfego vinifico em manta ou rebaixo para colocação de pedra a cargo e por conta da empresa ganhadora.

Botoeira de Cabina:

Executa em aço inoxidável polido, modelo de sobrepor, com display de matriz de pontos vermelho com indicação de posição e direção, botões de micro curso com confirmação luminosa de chamada na cor vermelha, braile e intercomunicador de duas vias

Máquina de tração:

Do tipo com engrenagens que será instalada no interior da caixa de corrida sobre as guias, dispensando a necessidade de existência de casa de máquinas.

PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA

A. Uma plataforma: medindo, 0,90m x 1,40m x 1,10m (larg, comp, alt)

B. Local de instalação: Xaxim - SC

C. Capacidade: 325kg.

1. Motor: 220/380v 60hz 1.0hp.

2. Percurso: aproximadamente 3,00m.

3. Máquina: Unidade Hidráulica

4. Velocidade: 8m / min.

5. Nº de paradas: 2 (2 acessos opostos)

6. Cabina: Semi cabinada

7. Piso: alumínio xadrez.



8. **Central de máquinas:** Fixação na parte inferior, sustentado por perfis de aço, (estrutural).
9. **Central de comando:** eletro-eletrônico.
10. **Comando:** acionadores nos pavimentos e na cabine.
11. **Energia:** 220 / 380v.
12. **Estruturas:** unilaterais verticalmente fixados na alvenaria.
13. **Tração:** Pistão Hidráulico
14. **Pintura:** eletrostática (epox)
15. **Freio:** eletro-mecânico magnético vcc retificada.
16. **Portas:** Duas portas de pavimento em aço.
17. Resgate automático na falta de energia

9. COBERTURA E ESTRUTURA DA COBERTURA SOBRE AS RAMPAS

A cobertura deverá ser executada conforme o projeto e especificado em planilha de orçamento.

10. ESQUADRIAS E VIDROS

10.1. Portas

As portas internas serão chapeadas semi-oca de lei de 1ª qualidade, padrão SINCOL, com marcos de madeira de lei, dotadas de fechaduras de 1ª qualidade da marca Pado ou Similar de 1ª qualidade.

Na colocação tomar-se-á o cuidado necessário para garantir o prumo e o nível das portas para seu perfeito funcionamento, depois de devidamente fixadas.

Em todas as portas serão usadas fechaduras do tipo alavanca de 1ª qualidade do tipo “puxador vertical” de 1ª qualidade, exceto nos BWC’s para Público e Deficientes e BWC’s internos que deverão ser de alavanca do tipo “interna”.

11. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (deverá ser executado conforme a necessidade do local, após cortar o piso cerâmico, para ligação ao tratamento de esgoto novo)

11.1. Equipamentos

11.1.1. As bacias sanitárias serão de dimensões convencionais de louça, com assentos fofinho luxo, da marca Deca ou Similar de 1ª qualidade, com caixa acoplada completa.



Tais bacias deverão ser fixadas por meio de parafusos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia. Devera ser instalado barras de apoio conforme especificações da NBR 9050.

11.1.2. Os lavatórios para os sanitários Público e Deficientes deverão ser específicos para Deficientes e serão sem coluna, de canto ou não e com proteção do sifão, de dimensões médias, de louça cor branca de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade. Tais lavatórios devem ser fixados por meio de parafusos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia. Nestes lavatórios serão colocados barras de apoio com tubo de ferro anodizado “Ø1”.

11.1.3. As papeleiras dos sanitários para Público e Deficientes serão metálicas, de sobrepor.

11.1.4. Para todos os lavatórios dos sanitários, serão colocadas saboneteiras de parede para sabonete liquido, de plástico duro na cor branca de 1ª qualidade.

11.1.5. Para todos os lavatórios dos sanitários (Público/Deficientes) deverão ser colocadas porta-toalhas, tipo dispenser para papel toalha bobina 20 cm, de ABS, na cor fumê, da marca Ideal ou similar de 1ª qualidade, fixados nas paredes.

11.2. Metais Sanitários

11.2.1. As torneiras para os sanitários e lavatórios deverão ser cromadas completas de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade, com tubo de ligação flexível em PVC.

11.2.2. Todos os registros de gaveta e pressão dos sanitários deverão ter o corpo em latão de bronze, e acabamentos cromados completos de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade.

As caixas de descarga dos vasos sanitários serão do tipo acopladas, de louça, cor branca, marca Celite, Deca ou similar, de 1º qualidade, com capacidade para 6 litros.

12. PINTURA

A pintura deverá ser executada apenas por profissionais de comprovada experiência, e o material de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas devem ser cuidadosamente lixadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura que se destinam. As superfícies só poderão ser pintadas se estiverem perfeitamente enxutas. Aplicar cada demão de tinta somente quando a anterior estiver totalmente seca.

Deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico em todas as paredes e demais superfícies de alvenaria.

Na execução das pinturas, inicialmente deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico, e a seguir pintura com tinta epóxi ou acrílica. Tanto interno como externo.

Em todas as pinturas, o número de demãos deverá ser de no mínimo duas, ou suficiente para que proporcione um cobrimento ideal, de acordo com a fiscalização.

As portas de madeira (inclusive as vistas) deverão receber pintura laqueada na cor branca com material de primeira qualidade.

Condições gerais para pinturas:

Os materiais de acabamentos de pinturas, lustrações e enceramentos, tais como tintas, pigmentos, essências, solventes, diluentes, secantes, óleos, colas, vernizes, ceras, massas, etc, serão de qualidades comprovadas e deverão chegar ao canteiro de obras acondicionadas nas embalagens originais, com rótulos em perfeito estado de identificações.

O uso de pigmentos só será utilizado com autorização da fiscalização, nos casos em que forem aplicáveis, devendo, no entanto, satisfazer às especificações da ABNT (EB-23 a EB-36).

Os esmaltes serão brilhantes, resistentes, de secagem rápida, de ótimo acabamento.

As tintas a óleo serão apropriadas ao meio de superfície onde serão empregadas.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Secretaria de Projetos e Engenharia



Produzidas com material de primeira qualidade, de secagem rápida, alta cobertura e excelente durabilidade.

As tintas plásticas serão resistentes ao mofo, laváveis, inodoras e que não manchem. Deverão ser apropriadas ao meio e superfícies que irão cobrir e de excelente durabilidade. De preferência serão utilizadas as de base de polivinílicas.

Solventes e corantes serão usados somente os de procedência conhecida, aprovados pela fiscalização e obedecerão aos ditames da ABNT.

Toda e qualquer superfície a ser pintada, será previamente preparada para tal, estando limpa, regularizada, seca e adequada a cada caso.

Serão dadas tantas demãos de tinta quantas necessárias até o total cobrimento das superfícies. Sendo no mínimo de 2 (duas) demãos.

13. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado pela fiscalização.

No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim-SC, 24 de Outubro de 2016

PREFEITURA MUN. XAXIM
CNPJ: 828.546.70.0001/30

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista
CAU SC A43153-2

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669		BDI SEM Desoneração: 25%		Encargos sociais s/ m.o.	
Tomador: 0		31/010/2016		114,03% (hora)	
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		71,98% (mês)	
Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ.UNIT.	*Fonte TOTAL
1	BLOCO 01				299.385,91 16.126,07
1.1	PISO TATIL ALERTA/DIRECIONAL				
1.1.1	PISO TATIL BORRACHA COR CINZA 25X25cm	m²	49,00	206,25	10.106,25
1.1.2	COLA ESPECIFICA USO EXTERNO LATA 2,8KG	UNID	7,00	96,90	678,30
1.2	PLACA BRAILLE				
1.2.1	PLACA BRAILLE P.S. (ATE 20 LETRAS)	UNID	29,00	92,38	2.679,02
1.3	BANHEIROS				
1.3.1	Conjunto de barra de apoio para PNE	unid	6,00	443,75	2.662,50
2	BLOCO 02				212.736,04
2.1	REFORMA DOS BANHEIROS 04 PNE				
2.1.1	RETIRADA DE ALVENARIA EXISTENTE	m²	25,30	56,25	1.423,13
2.1.2	ALVENARIA, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CERAMICO CUTELO h=3,00m	m²	18,60	62,50	1.162,50
2.1.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO/INTERNO 1,5mm	m²	37,20	25,00	930,00
2.1.4	Vaso com caixa acoplada, adaptado para PNE	und	4,00	437,50	1.750,00
2.1.5	VASO COM CAIXA ACOPLADA	unid	1,00	437,50	437,50
2.1.6	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO	und	3,00	527,59	1.582,77
2.1.7	1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	und	4,00	410,50	1.642,00
2.1.8	Cuba de embutir louça branca 35x50cm para PNE	und	4,00	72,50	290,00
2.1.9	Papeleira, saboneteira, toalheiro, porta papel higienico (kit)	und	4,00	975,00	3.900,00
2.1.10	Porta interna semi-oca 90x210 (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	4,00	443,75	1.775,00
2.1.11	Conjunto de barra de apoio para PNE	und	4,00	114,44	457,76
2.1.12	Torneira cromada com temporizador	und	1,00	600,00	600,00
2.1.13	Porta interna semi-oca 80x210 (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)				
2.1.13	DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 3,5MM, INCLUSO PORTAS 90X2, 10cm				
2.1.13	COM ESTRUTURA METALICA, NÃO INCLUSO VIDRO. CHAPA COM 3,00m ALTURA.				
2.1.14	PISO CERAMICO TIPO COMERCIAL 45X45cm P14 (INTERNO)	m²	19,98	50,00	999,00
2.1.14		m²	32,50	45,86	1.490,45

Folhas
No 51
P

ORÇAMENTO ART/RRT N°: RRT 5174669

BDI SEM Desoneração: 25%

Tomador: 0

31/010/2016

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: 0

N° do contrato: 0-0 / 0

114,03% (hora)

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
				PREÇ.UNIT.	TOTAL				
2.1.15	PINTURA INTERNA	m²	28,35	31,25	885,94				
2.1.16	Tubos em PVC 25mm	m	35,00	21,25	743,75				
2.1.17	Tubos em PVC 40mm	m	30,00	87,50	2.625,00				
2.1.18	Tubos em PVC 100mm	m	30,00	150,00	4.500,00				
2.1.19	Conexões	und	40,00	35,00	1.400,00				
2.1.20	Registros	und	2,00	93,75	187,50				
2.2	PISO TATIL ALERTA/DIRECIONAL								
2.2.1	PISO TATIL BORRACHA COR CINZA 25X25cm	m²	45,52	206,25	9.388,50				
2.2.2	COLA ESPECIFICA USO EXTERNO LATA 2.8KG	UNID	6,00	96,90	581,40				
2.3	PLACA BRAILLE								
2.3.1	PLACA BRAILLE P.S. (ATE 20 LETRAS)	UNID	31,00	92,38	2.863,78				
2.4	EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO								
2.4.1	Plataforma: medindo, 0,90m x 1,40m x 1,10m (larg, comp, alt)	UNID	1,00	38.725,00	38.725,00				
2.4.2	N° de paradas: 2 (2 acessos opostos) Cabina: Semi cabinada	m²	5,40	56,25	303,75				
2.4.3	RETIRADA DE ALVENARIA EXISTENTE	m³	12,90	50,00	645,00				
2.4.4	CORTE E RETIRADA DO MATERIAL	m²	36,98	56,25	2.080,13				
2.4.5	PAREDE DE CONTENSÃO, LEVANTAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO								
2.4.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5,0cm								
2.4.5	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA, DESEMPENADO								
2.4.6	BRITA N° 1, CAMADA DE 10cm	m²	11,25	59,15	665,44				
2.4.7	CORRIMAO METALICO TUBULAR, COM PILAR DE SUSTENTAÇÃO	m³	1,13	118,34	133,72				83682
2.4.8	REMOVER DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 3,5MM	m	12,50	106,25	1.328,13				
2.4.9	DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 3,5MM, INCLUSO PORTAS 90X2, 10cm	UNID	29,00	18,75	543,75				
2.4.9	COM ESTRUTURA METALICA, NÃO INCLUSO VIDRO. CHAPA COM 3,00m ALTURA.								
2.4.10	ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA	m²	74,45	37,50	2.791,88				
2.4.11	GERADOR DE ENERGIA COM START AUTOMÁTICO 2000W, P/ MOTOR 1,5HP	UNID	1,00	1.875,00	1.875,00				
2.5	PORTAS INTERNAS								
2.5.1	Retirada das portas existentes, com requadro para porta de 90x210cm	unid	8,00	125,00	1.000,00				
2.5.2	Porta interna semi-oca 90x210cm (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	8,00	975,00	7.800,00				

Folhas
No 52

ORÇAMENTO ART/RRT N°: RRT 5174669

BDI SEM Desoneração: 25%

Tomador: 0

31/010/2016

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: 0

N° do contrato: 0-0 / 0

114,03% (hora)

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	299.385,91		Código Desoneração	SINAPI	SEMI
						TOTAL	*Fonte			
2.6	EXECUÇÃO DO ELEVADOR									
2.6.1	A cabina tera as dimensões 1000x1250 mm e sera em aço inoxidavel escovado, luz de emergencia e ventilador. Teto também em aço inoxidavel que comporta iluminação com LEDs de alta emissão. Piso de alfissimo trafego vinilico em manita ou rebaixo para colocação de pedra a cargo e por conta da empresa	unid	1,00	62.500,00	62.500,00					
2.6.2	Estrutura para caixa de corrida do elevador fica a cargo da empresa ganhadora projeto e execucao	unid	1,00	5.000,00	5.000,00					
2.6.3	ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICA	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00					
2.6.4	GERADOR DE ENERGIA COM START AUTOMATICO 3000W, P/ MOTOR 3,0HP	UNID	1,00	5.625,00	5.625,00					
2.7	RAMPA DE ACESSO DO BLOCO 02 PARA BLOCO 03									
2.7.1	CORTE E RETIRADA DO MATERIAL	m²	20,00	37,50	750,00					
2.7.2	PAREDE DE CONTENSÃO, LEVANTAMENTO EM TIJULO CERAMICO CUTELO H= 1,50	m²	34,00	62,50	2.125,00					
2.7.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5mm	m²	34,00	25,00	850,00					
2.7.4	CAMADA DE BRITA N° 1, CAMADA DE 10cm	m³	2,80	37,50	105,00					
2.7.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5,0cm	m²	30,00	43,75	1.312,50					
	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	22,66	193,75	4.390,38					
2.7.6	GUARDA CORPO H=1,20m, METALICO TUBULAR PINTADO BRANCO	m²	8,40	193,75	1.627,50					
2.7.7	PORTAO METALICO DE ELEVAÇÃO COMPLETO(DOBRADICA, FECHADURA) 2,8X3,00	m²	2,52	193,75	488,25					
2.7.8	PORTAO METALICO CORRER COMPLETO(TRILHO, FECHADURA) 1,2X2,10	m²	22,66	187,50	4.248,75					
2.7.9	GRADE METALICA H=1,5	m	22,66	106,25	2.407,63					
2.7.10	CORRIMAO METALICO TUBULAR									
2.7.11	ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA POLICARBONATO 1,50X30,00m (SOBRE RAMPA)									
2.7.11.1	TERCAS DE TUBO 30X30 PARA FIXAÇÃO DO TELHADO	m	152,00	19,25	2.926,00					
2.7.11.2	MEIA TESOURA DE 4,9 DE TUBO 30X30 E FERRO REDONDO 3"	unid	14,00	276,25	3.867,50					
2.7.11.3	POLICARBONATO 06mm	m²	45,00	115,00	5.175,00					
2.7.11.4	PERFIL H PARA EMENDA DO POLICARBONATO	m	65,00	23,13	1.503,45					
2.7.11.5	PARAFUSOS TEX PARA COBERTURA	unid	850,00	1,13	960,50					
2.7.11.6	CALHA CORTE 030	m	35,00	31,88	1.115,80					
3	BLOCO 03				70.523,80					
3.1	PISO TATIL ALERTA/DIRECIONAL									

Folhas
No 53

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669		BDI SEM Desoneração: 25%		Encargos sociais s/ m.o.		
Tomador: 0		31/010/2016		114,03% (hora)		
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		71,98% (mês)		
Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ.UNIT.	*Fonte TOTAL	Código Desoneração SINAPI SEM
3.1.1	PISO TÁTIL BORRACHA COR CINZA 25X25cm	m²	16,76	206,25	3.456,75	
3.1.2	COLA ESPECIFICA USO EXTERNO LATA 2,8KG	UNID	3,00	96,90	290,70	
3.2	PLACA BRAILLE					
3.2.1	PLACA BRAILLE P.S. (ATE 20 LETRAS)	UNID	8,00	92,38	739,04	
3.3	PORTAS INTERNAS					
3.3.1	Retirada das portas existentes, com requadro para porta de 90x210cm	unid	5,00	125,00	625,00	
3.3.2	Porta interna semi-oca 90x210cm (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	5,00	975,00	4.875,00	
3.3.3	Calha metálica perfil U, 0,30x2,80m para a porta de correr	unid	1,00	437,50	437,50	
3.4	REFORMA DOS BANHEIROS 02 PNE					
3.4.1	Vaso com caixa acoplada, adaptado para PNE	und	2,00	437,50	875,00	
3.4.2	VASO COM CAIXA ACOPLADA	und	2,00	437,50	875,00	
3.4.3	Cuba de embutir louça branca 35x50cm para PNE	und	2,00	410,50	821,00	
3.4.4	Papeleira, saboneteira, toalheiro, porta papel higienico (kit)	und	2,00	72,50	145,00	
3.4.5	Porta interna semi-oca 1,00x2,10m (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	2,00	937,50	1.875,00	
3.4.6	Conjunto de barra de apoio para PNE	und	2,00	443,75	887,50	
3.4.7	Torneira cromada com temporizador	und	2,00	114,44	228,88	
3.4.8	PISO CERAMICO TIPO COMERCIAL 45X45cm P14 (INTERNO)	m²	12,82	45,86	587,93	
3.4.9	PINTURA INTERNA	m²	35,88	31,25	1.121,25	
3.4.10	Tubos em PVC 25mm	m	15,00	21,25	318,75	
3.4.11	Tubos em PVC 100mm	m	10,00	150,00	1.500,00	
3.4.12	Conexões	und	10,00	35,00	350,00	
3.4.13	Registros	und	2,00	93,75	187,50	
3.5	LEVANTAMENTO DO PISO EM CONCRETO DESEMPENADO					
3.5.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 35,0cm PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	53,22	187,50	9.978,75	
3.6	RAMPA DE ACESSO DO BLOCO 03 PARA O GINASIO					
3.6.1	CORTE E RETIRADA DO MATERIAL	m²	40,21	37,50	1.507,88	
3.6.2	PAREDE DE CONTENSAO, LEVANTAMENTO EM TIJULO CERAMICO CUTELO H= 1,50	m²	15,00	62,50	937,50	
3.6.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5mm	m²	30,00	25,00	750,00	

Folhas
Nº 54
P

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669

BDI SEM Desoneração: 25%

Encargos sociais s/ m.o.

114,03% (hora)

71,98% (mês)

31/010/2016

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: 0

Programa: 0

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

Código Desoneração

SINAPI

SEMI

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	TOTAL
				PREÇ.UNIT.	TOTAL		
3.6.4	CAMADA DE BRITA Nº 1, CAMADA DE 10cm	m³	4,00	37,50	150,00		
3.6.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5,0cm	m²	40,21	43,75	1.759,19		
3.6.6	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	41,38	193,75	8.017,38		
3.6.6	GUARDA CORPO H=1,20m COM CORRIMAÃO, METALICO TUBULAR PINTADO BRANCO						
3.7	ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA POLICARBONATO 2,20X20,00m (SOBRE RAMPA)						
3.7.1	TERCAS DE TUBO 30X30 PARA FIXAÇÃO DO TELHADO	m	152,00	19,25	2.926,00		
3.7.2	MEIA TESOURA DE 4,9 DE TUBO 30X30 E FERRO REDONDO 3"	unid	14,00	276,25	3.867,50		
3.7.3	POLICARBONATO 06mm	m²	45,00	115,00	5.175,00		
3.7.4	PERFIL H PARA EMENDA DO POLICARBONATO	m	65,00	23,13	1.503,45		
3.7.5	PARAFUSOS TEX PARA COBERTURA	unid	850,00	1,13	960,50		
3.7.6	CALHA CORTE 030	m	20,00	31,88	637,60		
3.8	TRATAMENTO DE ESGOTO						
3.8.1	Biorreator 3.000 lts	unid	1,00	1.375,00	1.375,00		
3.8.2	Biofiltro 3.000lts.	unid	1,00	1.875,00	1.875,00		
3.8.3	Sumidouro NBR 7229/93 - conf. Projeto 2,00x3,00x3,00 (LxCxH)	m³	18,00	375,00	6.750,00		
3.8.4	Tubulação de ligação de esgoto de 100 mm com conexão (incluso escavação)	m	35,00	56,25	1.968,75		
3.8.5	Caixa de gordura 60L	unid	1,00	187,50	187,50		
TOTAL				R\$	299.385,91		

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: 0

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

Programa: 0

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %	
					FINANCEIRA	FISICA				
1	BLOCO 01				16.126,07			16.126,07	5,39	
2	BLOCO 02				212.736,04			212.736,04	71,06	
3	BLOCO 03				70.523,80			70.523,80	23,56	
TOTALS (R\$)						299.385,91			299.385,91	
										100,00
						100,0%				

Folhas
 Nº 56
 p

(Handwritten signature)

Contrapartida Adicional: 299.385,91

31/010/2016
Data

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)



Nº do contrato: 0-0 / 0

31/010/2016

Tomador: 0

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.
		Sobre os serviços.
		<input checked="" type="checkbox"/> Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		<input checked="" type="checkbox"/> SEM Desoneração.
		COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,50%
I1: PIS e COFINS				4,00%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,03%

BDI incluso no custo unit?	SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

 Responsável Técnico de(o)(a) 0

Carimbo e Assinatura

 Prefeito Municipal (ou Tomador)



PLANTA DE SITUAÇÃO
esc. 1/2500

BOSCO

BLOCO 03

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJL ANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

3.042,62m²

ESCALA:

DATA:

PRANCHA:

INDICADA

OUTUBRO/2016

UNICA

OBRA:

f



BOSCO

BLOCO 01

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

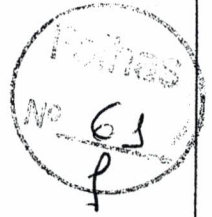
1 : 100

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

01/03



DOM	BOSCO		BLOCO 01
	<small>PROPRIETÁRIO:</small> PREFEITURA MUN. DE XAXIM		
	<small>PROJETO:</small> JULIANO CACCIATORI ARQ. URB. - CAU - A43153-2		
	<small>ESPÉCIE:</small> ACESSIBILIDADE		
	<small>ÁREA DO TERRENO:</small>	<small>ÁREA DA CONSTRUÇÃO:</small>	<small>DESENHO/NORMOGRAFIA:</small>
<small>ESCALA:</small> 1:75	<small>DATA:</small> OUTUBRO/2016	<small>PRANCHA:</small> 02/03	

ESCOLA

OBRA:

Folhas
Nº 62
f

BOSCO

BLOCO 01

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

03/03

OBRA:

ESCOLA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 162/2016

TOMADA DE PREÇO 018/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume é enumerado de 01 (um) a 63 (sessenta e TRES) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otavio Skrzypczac

Membro da Comissão de Licitação

Folhas
Nº 63
f

BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 100

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

01/05

OBRA:

ESCOLA

Folhas
No 64
ψ

0,15

0,25

DOM

ESCOLA

BOSCO

BLOCO 02

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:
JULIANO CACCIATORI
ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:
ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:
1:75

DATA:
OUTUBRO/2016

PRANCHA:
02/05

Adequação de dois banheiros
existentes para PNE

Executar nova divisória leve

Pia para PNE nos dois

Vaso com caixa acoplada e barras
de apoio nos dois

No WC Masc. executar mictórios.

Folhas
Nº 65
f

BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJLANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 75

DATA:

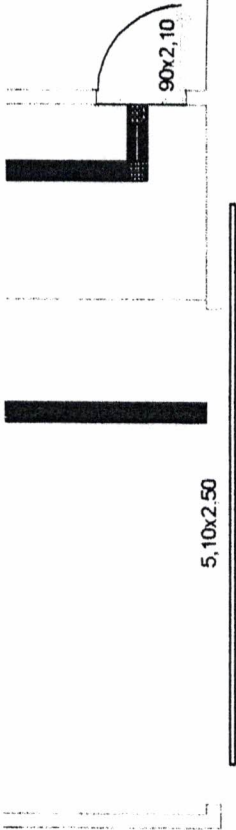
OUTUBRO/2016

PRANCHA:

03/05

OBRA:

ESCOLA



Folhas
 Nº 66
 f

BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJLANO CACCIA TORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

04/05

OBRA:

ESCOLA



BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJLANO CACCIA TORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESCOLA

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

05/05

OBRA:

Folhas
Nº 68
f

BOSCO

BLOCO 03

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJL ANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 100

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

01/02

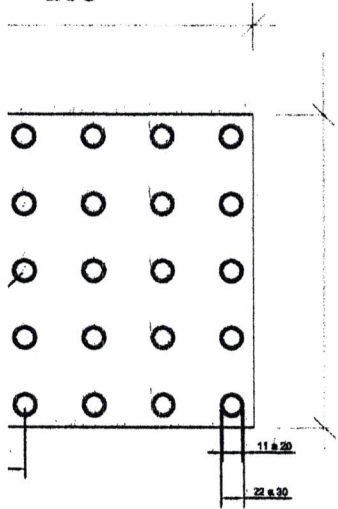
OBRA:

ESCOLA

Folhas
Nº 69
ψ

alização tátil de alerta em mm.

250



DOM

A: ESCOLA

BOSCO

BLOCO 03

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 50

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

02/02

02	1		
03	1	Tubo Ø 100 mm captação Biorreator	PVC
04	1	Defletor tampa 3000 l	PRFV
05	1	Tubo Ø 100 mm sustentação Biorreator	PVC
06	1	Furos de sucção	PVC
07	1	Dispensor	PVC
08	1	Defletor Cônico	PRFV
09	1	Tubo Ø 100 mm entrada Biorreator	PVC
10	1	Luva Ø 100 mm entrada Biorreator	PVC
11	1	Tubo Ø 100 mm saída Biorreator	PVC
12	1	Tampa PRFV Ø 1860 mm Biorreator	PRFV
13	1	Tubo Ø 100 mm entrada ar Biorreator	PVC
14	4	Curva 90º Ø 100 mm Biofiltro	PVC
15	1	Tubo Ø 100 mm saída Biofiltro	PVC
16	1	Luva Ø 100 mm saída Biofiltro	PVC
17	1	Tubo corrugado Ø 100 mm	PVC
18	1	Tubo Ø 100 mm captação Biofiltro	PVC
19	1	Distribuidor de efluente Ø 100 mm	PVC
20	1	Tubo do Distribuidor Ø 100 mm	PVC
21	1	Estrutura de PRFV Reforçada	PRFV
22	1	Entrada Biofiltro Ø 100 mm	PVC

Folhas
 Nº 10
 8

BOSCO

BLOCO 03

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARO. URB. - CAU - A43153-2

ESCOLA

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

ESGOTO



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JULIANO CACCIATORI
Registro Nacional: A43153-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Registro Nacional: 23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 299.385,91
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 24/10/2016 Data de Início: 24/10/2016 Previsão de término: 28/02/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
A(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT atende(m) ao Programa do Governo Federal, Viver Sem Limites, instituído pelo Decreto Federal 7.612 de 17 de novembro de 2011

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA LUIZ LUNARDI Nº: 00
Complemento: ESCOLA DOM BOSCO Bairro: CENTRO
UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Quantidade: 3.042,62 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE PROJETO DE REFORMA PARA READEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA DOM BOSCO COM ÁREA TOTAL DE 3.042,62. NÃO REFERE-SE A MÃO DE OBRA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58 Pago em: 01/11/2016
Total Pago: R\$ 83,58

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ Dia _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

de _____ de _____
Mês _____ Ano _____

JULIANO CACCIATORI
CPF: 763.203.089-15

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000005174762
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: JULIANO CACCIATORI
 Registro Nacional: A43153-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Registro Nacional: 23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 16.111,00
 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
 Celebrado em: 24/10/2016 Data de Início: 24/10/2016 Previsão de término: 28/02/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA ANGELO BOTAN Nº: 63
 Complemento: ESCOLA SANTA TEREZINHA Bairro: SANTA TEREZINHA
 UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE FISCALIZACAO DA EXECUCAO DO SERVICO DE ALTERACAO PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA. NAO REFERE-SE A MAO DE OBRA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58 Pago em: 01/11/2016
 Total Pago: R\$ 83,58

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ de _____ de _____
 Dia Mês Ano

 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 CNPJ: 82.854.670/0001-30

 JULIANO CACCIATORI
 CPF: 763.203.089-15

1950
1951
1952
1953
1954
1955

1956
1957
1958
1959
1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

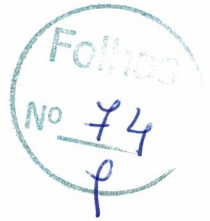


Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Secretaria de Projetos e Engenharia

Folhas
No. 73
f

OBJETO

Tem por objeto, a presente licitação, os serviços de adequação de acessibilidade e reforma pelo Sistema de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de uma edificação em alvenaria, destinada ao ESCOLA DOM BOSCO, com área de 3.042,62m², sito na Av. Luiz Lunardi no Bairro Centro, Xaxim SC, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo que acompanham este edital.



DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

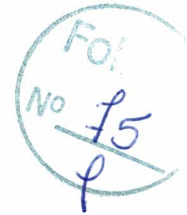
Os pagamentos serão efetuados com base nos boletins mensais de avaliação, a serem emitidos pela Secretaria de Projetos - **SEP**, no dia 30 de cada mês e na conclusão dos serviços, e os pagamentos serão efetuados até o dia 10 de cada mês subsequente, exceto quando do término da obra, que a critério do Município, poderá ser 10 dias após sua conclusão.

O pagamento referente à última parcela não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, condicionado também a apresentação da CND do INSS relativo a conclusão da obra.

O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias.

Na elaboração dos boletins de avaliação, relativos a presente obra, considerar-se-á para efeito de pagamento os seguintes percentuais do valor global da proposta vencedora, para cada etapa do serviço, conforme os itens abaixo discriminados:

- 1- Generalidades
- 2-Serviços Preliminares
- 3-Fundações
- 4-Estrutura de concreto Armado
- 5-Elevações
- 6-Revestimentos
- 7-Pavimentações
- 8-Forro
- 9-Cobertura e Estrutura da Cobertura
- 10-Esquadrias e Vidros
- 11-Instalações Hidro-Sanitárias
- 12-Pintura
- 13-Limpeza Geral



MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES

1.1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de adequação de acessibilidade e reforma pelo Sistema de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de uma edificação em alvenaria, destinada ao **ESCOLA DOM BOSCO**, com área de 3.042,62m², sito na Av. Luiz Lunardi no Bairro Centro, Xaxim SC, de acordo com memorial e projetos:

O ESCOLA DOM BOSCO, é composto de:

- 01 (um) WC misto para público e PNE;
- 02 (dois) reforma de banheiro;
- 02 (dois) rampa de acesso;
- 01 (um) piso em concreto;
- 02 (dois) cobertura;
- 01 (um) elevador;
- 01 (um) plataforma de elevação.

A Obra totaliza **com área a ser reformada para acessibilidade**, sito na Av. Luiz Lunardi no Bairro Centro, Xaxim SC.

1.2. OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigar-se-á a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra e ao Projeto Estrutural.



A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários à sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção, em pauta no item 1.1. Objeto.

Obs. Deverá ser colocado a placa da obra no padrão fornecido pelo Município

1.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal fornecerá uma CÓPIA DE ARQUIVO em formato DIGITAL, dos projetos e demais documentos que se fizerem necessários. Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

1.4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Qualquer alteração no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Instalações Provisórias



- Construção de barraco para guarda de materiais e ferramentas e demais dependências (NR18);
- Outras despesas que se fizerem necessárias.

2.2. Limpeza do Terreno

A empreiteira procederá à limpeza do local a que se destina a execução dos serviços, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.

2.3. Terraplenagem

Todos os serviços de terraplenagem (corte e/ou aterro), necessários para a obra, deverão ser executados pela Empreiteira, de acordo com o projeto e marcação "in loco".

O material para aterro deverá ser solo de 1ª categoria, e aprovado pela fiscalização. Os serviços constarão de fornecimento, carga e transporte do material, e/ ou remoção e transporte do material impróprio. Os aterros deverão ser compactados mecanicamente.

2.4. Locação da Obra

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitar-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

Deverá ser colocado tapume de madeira ao redor de toda a Obra

2.5. Alambrado

A área demarcada na planta de locação deverá ser cercada com tela de arame galvanizado fio 12 malha 6x6cm, e moirões curvos de concreto armado 10x10cm, a cada 3,00m. Completar com arame liso fio 10 (5 fiadas), com mureta com altura de 0,50cm em relação ao nível do terreno. Para efetiva segurança das crianças até que o serviço esteja executado e pronto para ser usado.

3. FUNDAÇÕES

A empresa contratada deverá fornecer o projeto estrutural do elevador, o qual deverá seguir as limitações impostas pelo projeto arquitetônico. A empresa deverá apresentar o projeto elaborado para análise e aprovação do Município antes do início das obras, ficando a critério deste a aprovação do mesmo.

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas (conforme necessidade do projeto) e vigas de baldrame, em concreto armado. Já a estrutura será composta por pilares, vigas e lajes de concreto armado.

Deverá ser observado rigorosamente tanto na elaboração dos projetos, bem como na sua execução as especificações e recomendações prescritas na NBR-6118 (ou sua substituta).

O projeto deverá ser fornecido ao Município em duas vias, nas quais deverá constar no mínimo:

- justificativas técnicas adotadas;
- plantas gerais de implantação;
- plantas com detalhamentos gerais e específicos (formas, armaduras, etc.);
- tabelas de armadura, volume de concreto e área de formas;
- anotação de responsabilidade técnica do projeto e execução.

Sobre as vigas de baldrame serão aplicadas, com intervalo de 24 horas entre cada uma, 02 (duas) demãos de asfalto quente, seguidas de pulverização com areia grossa.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in this process. It highlights the need for transparency and the potential consequences of negligence. The text emphasizes the auditor's duty to provide an objective and unbiased assessment of the financial statements.

The second part of the document details the various types of audits and the specific procedures involved in each. It covers the planning phase, the execution of the audit, and the final reporting stage. The document provides a comprehensive overview of the audit process, from the initial client engagement to the final opinion on the financial statements.

The third part of the document focuses on the ethical considerations that govern the auditor's conduct. It discusses the various threats to independence and objectivity and provides guidance on how to identify and mitigate these threats. The document stresses the importance of integrity and the highest standards of professional behavior.

The fourth part of the document addresses the legal and regulatory framework that governs the auditing profession. It discusses the relevant laws and regulations, including the Sarbanes-Oxley Act and the International Standards on Auditing (ISAs). The document explains the implications of these regulations for auditors and the importance of staying up-to-date on the latest legal developments.

The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of the auditor's role and the need for high-quality audit services. The document concludes by emphasizing the commitment to excellence and the dedication to the public interest.



Cada demão deverá abranger a face superior da viga e deverá estender-se por 10 cm nas faces laterais.

4. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A empresa contratada deverá executar o projeto estrutural em sua íntegra conforme apresentado, o qual compreende a execução de vergas e contra-vergas, pilares e vigas de baldrame e vigas de cintamento em concreto armado.

Deverá ser observado rigorosamente tanto na elaboração dos projetos, bem como na sua execução as especificações e recomendações prescritas na NBR-6118 (revisão 2003).

5. ELEVAÇÕES

As elevações do ESCOLA DOM BOSCO serão de alvenaria, com tijolos cerâmicos de 06 furos de 1ª qualidade e sem requieima, assentados em todas as paredes, de acordo com as dimensões do projeto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2: 7.

A espessura da junta deverá ser de, no máximo, 1,50 cm. As camadas devem ser niveladas, prumadas e alinhadas.

Em todas as janelas se faz necessário a execução de vergas e contra-vergas de concreto armado de 15x15cm. Com transpasse mínimo de 50 cm.

Na parte superior das portas deverá ser feita vergas de concreto armado de 15x10cm, com transpasse mínimo de 50 cm.

6. REVESTIMENTOS

Em todas as superfícies das paredes e elementos de concreto, inclusive requadros será aplicada, necessariamente, uma camada de chapisco e massa única.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3 e espessura de 5 mm.

A massa única será executada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2: 8, com espessura de 15 mm.

Nas paredes dos ambientes onde estiver previsto revestimento cerâmico, serão revestidos com azulejos até o teto. Estes deverão ser classe A, de 1ª qualidade, resistentes, impermeáveis, com dimensões e cor uniformes, a serem determinados pela Prefeitura. As faces visíveis serão perfeitamente planas e com arestas vivas, sem fendas, manchas e falhas, e na cor branca ou na cor a ser definida conforme amostras apresentadas pela empresa. Serão rejeitadas peças empenadas, deformadas ou de superfície esmaltada granulada. A fixação dos azulejos será executada com argamassa colante e no sistema de junto a prumo. Deverão ser cortados com ferramentas especiais, sendo rejeitadas as peças cortadas indevidamente, mesmo que já fixadas na parede. O rejunte será com argamassa pré-fabricada à base de epóxi e será na cor branca.

As demais paredes receberem a camada de chapisco serão revestidos com massa única, terão traço 1:2:6, (cal hidratada e areia fina).



MEMORANDUM

TO : [Illegible]

DATE: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text]

[Illegible text block]

[Illegible text]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



É essencial que na elaboração das argamassas de revestimento a areia passe por um processo de peneiramento, para que fique com granulometria uniforme e livre de sujeiras.

Em todas as janelas deverão ser executados, na parte externa das mesmas, pingadeiras de granito polido cinza ou na cor a ser definida conforme amostras apresentadas pela empresa, com espessura mínima de 2,0cm e com saliência mínima de 1,5cm tanto no sentido do caimento quanto nas suas laterais. As pingadeiras deverão ter inclinação mínima de 2% no sentido da queda e friso em baixo relevo (pingadeira) na parte inferior.

7. PAVIMENTAÇÕES

Todos os compartimentos da edificação serão aterrados e apiloados.

A seguir deverá ser colocada uma camada de brita nº 02, na espessura de 5 cm, e sobre esta, deverá ser executado um contra piso de concreto alisado subsolo, na espessura de 5 cm. O concreto utilizado para este contrapiso deverá ter um fck mínimo de 15 MPa, e deverá ser impermeável, para isto deverá ser adicionado no seu traço um impermeabilizante de pega normal, na dosagem indicada pelo fabricante.

Sobre o contra piso do térreo será assentado piso cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 3 cm. O piso será do tipo PEI 4, de 1ª qualidade, classe A e não deverá ter superfície que propicie o acúmulo de sujeira. Antes de ser assentado, o piso deverá ser apresentado em número de 03 amostras ao Setor de Projetos e Engenharia para ser aprovado pela fiscalização, que poderá rejeitá-lo se não cumprir as especificações citadas, ficando a encargo desta, também, definir a cor e o layout (paginação) do piso.

No assentamento deverá ser observada a espessura das juntas, que obedecerão as orientações do fabricante do piso, e deverão ser uniformes, fazendo-se o uso de espaçadores plásticos. As peças deverão ser recortadas com ferramentas especiais. Qualquer peça, que a critério da fiscalização for julgada defeituosa, mal recortada ou manchada, será rejeitada, mesmo que já estiver assentada. ***Para todos os revestimentos cerâmicos – tanto piso quanto azulejos – deverá ser utilizado rejunte.***

Será assentado rodapé cerâmico (*altura mínima de 7 cm*), em todas as dependências onde houver piso cerâmico, com exceção das dependências que tiverem azulejo nas paredes.

Todas as portas – tanto as externas quanto internas deverão ter uma soleira da largura da parede, em granito polido cinza, com espessura mínima de 2,0cm.

O restante do terreno deverá ser entregue completamente limpo, sem restos de materiais.

A rampa de acesso deverá ser executada em suas dimensões e inclinação conforme projeto. Sendo executado em seu perfeito nivelamento, utilizar uma camada de brita nº1 com espessura de 10cm. Logo após executar piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 5,0cm, sendo Fck mínimo de 15 Mpa.

As grades serão executadas em ferro com estrutura de cantoneira (20×20)mm, espessura 2mm, ponteadas verticalmente com barra Ø8mm, espaçadas de 10cm, e 02 (duas) barras chatas de 20mm, espessura 2mm para travamento horizontal. Seguindo o padrão da grade existente.



8. ELEVADORES E PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO

Todos devem ser executados conforme previsto em projeto em seu local. De acordo com a especificação do fabricante. Podendo sofrer alteração na largura e comprimento, diferenciando do projeto para o fabricante, mas toda e qualquer alteração deve passar pela aprovação do responsável da fiscalização da Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

ELEVADOR 03 PARADAS:

Fabricação e instalação de um elevador de USO RESTRITO elétrico do tipo sem casa de máquinas com capacidade para três pessoas ou 225 Kg, com as características abaixo descritas.

Modelo:	UR 1001 – ELEVADOR DE USO RESTRITO
Capacidade:	225 kg ou 3 pessoas
Velocidade:	18 m/min
Percurso:	6,5 m
Número de entradas na cabina:	01
Número de paradas:	03
Acionamento:	Elétrico com controle em VVVF de alta tecnologia de arranque e parada
Operação:	Comando automático seletivo na descida – Microprocessado, montado em painel metálico a ser instalado junto à porta do andar superior. Dotado de resgate automático em caso de falta de energia elétrica, que permite o movimento da cabina até o próximo andar juntamente com a liberação dos usuários.
Tensão de alimentação:	380 ou 220 Vac, 60 Hz, trifásico.
Tensão de controle:	12 Vcc
Aplicação:	Em caixa de corrida de alvenaria, por conta do cliente, a ser executada conforme projeto fornecido com medidas mínimas de 1500 X 1600 (LARG X PROF)



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Secretaria de Projetos e Engenharia



Norma Atendida:	NBR 12892
Porta de pavimento:	Automáticas, do tipo de correr horizontal de abertura lateral, de acionamento simultâneo com a da cabina, serão executados em aço inoxidável escovado.
de Pavimento:	Espelho de aço INOX escovado, botões de micro curso Botoeiras com confirmação luminosa de chamada na cor vermelha, Braile, estilo BP-04
Cabina:	A cabina terá as dimensões 1000 x 1250 mm e será executada em aço inoxidável escovado, luz de emergência e ventilador. Teto também em aço inoxidável que comporta iluminação com LEDs de alta emissão. Piso de altíssimo tráfego vinífico em manta ou rebaixo para colocação de pedra a cargo e por conta da empresa ganhadora.
Botoeira de Cabina:	Executa em aço inoxidável polido, modelo de sobrepor, com display de matriz de pontos vermelho com indicação de posição e direção, botões de micro curso com confirmação luminosa de chamada na cor vermelha, braile e intercomunicador de duas vias
Máquina de tração:	Do tipo com engrenagens que será instalada no interior da caixa de corrida sobre as guias, dispensando a necessidade de existência de casa de máquinas.

PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA

- A. Uma plataforma:** medindo, 0,90m x 1,40m x 1,10m (larg, comp, alt)
- B. Local de instalação:** Xaxim - SC
- C. Capacidade:** 325kg.
- 1. Motor:** 220/380v 60hz 1.0hp.
- 2. Percurso:** aproximadamente 3,00m.
- 3. Máquina:** Unidade Hidráulica
- 4. Velocidade:** 8m / min.
- 5. Nº de paradas:** 2 (2 acessos opostos)
- 6. Cabina:** Semi cabinada
- 7. Piso:** alumínio xadrez.



8. **Central de máquinas:** Fixação na parte inferior, sustentado por perfis de aço, (estrutural).
9. **Central de comando:** eletro-eletrônico.
10. **Comando:** acionadores nos pavimentos e na cabine.
11. **Energia:** 220 / 380v.
12. **Estruturas:** unilaterais verticalmente fixados na alvenaria.
13. **Tração:** Pistão Hidráulico
14. **Pintura:** eletrostática (epox)
15. **Freio:** eletro-mecânico magnético vcc retificada.
16. **Portas:** Duas portas de pavimento em aço.
17. Resgate automático na falta de energia

9. COBERTURA E ESTRUTURA DA COBERTURA SOBRE AS RAMPAS

A cobertura deverá ser executada conforme o projeto e especificado em planilha de orçamento.

10. ESQUADRIAS E VIDROS

10.1. Portas

As portas internas serão chapeadas semi-oca de lei de 1ª qualidade, padrão SINCOL, com marcos de madeira de lei, dotadas de fechaduras de 1ª qualidade da marca Pado ou Similar de 1ª qualidade.

Na colocação tomar-se-á o cuidado necessário para garantir o prumo e o nível das portas para seu perfeito funcionamento, depois de devidamente fixadas.

Em todas as portas serão usadas fechaduras do tipo alavanca de 1ª qualidade do tipo “puxador vertical” de 1ª qualidade, exceto nos BWC’s para Público e Deficientes e BWC’s internos que deverão ser de alavanca do tipo “interna”.

11. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (deverá ser executado conforme a necessidade do local, após cortar o piso cerâmico, para ligação ao tratamento de esgoto novo)

11.1. Equipamentos

11.1.1. As bacias sanitárias serão de dimensões convencionais de louça, com assentos fofinho luxo, da marca Deca ou Similar de 1ª qualidade, com caixa acoplada completa.



Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Section header or title text, centered on the page.

First main paragraph of text, starting below the section header.

Second main paragraph of text, continuing the narrative or report.

Third main paragraph of text, possibly a concluding or summary statement.

Final paragraph of text at the bottom of the page.



Tais bacias deverão ser fixadas por meio de parafusos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia. Devera ser instalado barras de apoio conforme especificações da NBR 9050.

11.1.2. Os lavatórios para os sanitários Público e Deficientes deverão ser específicos para Deficientes e serão sem coluna, de canto ou não e com proteção do sifão, de dimensões médias, de louça cor branca de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade. Tais lavatórios devem ser fixados por meio de parafusos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia. Nestes lavatórios serão colocados barras de apoio com tubo de ferro anodizado “Ø1”.

11.1.3. As papeleiras dos sanitários para Público e Deficientes serão metálicas, de sobrepor.

11.1.4. Para todos os lavatórios dos sanitários, serão colocadas saboneteiras de parede para sabonete liquido, de plástico duro na cor branca de 1ª qualidade.

11.1.5. Para todos os lavatórios dos sanitários (Público/Deficientes) deverão ser colocadas porta-toalhas, tipo dispenser para papel toalha bobina 20 cm, de ABS, na cor fumê, da marca Ideal ou similar de 1ª qualidade, fixados nas paredes.

11.2. Metais Sanitários

11.2.1. As torneiras para os sanitários e lavatórios deverão ser cromadas completas de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade, com tubo de ligação flexível em PVC.

11.2.2. Todos os registros de gaveta e pressão dos sanitários deverão ter o corpo em latão de bronze, e acabamentos cromados completos de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade.

As caixas de descarga dos vasos sanitários serão do tipo acopladas, de louça, cor branca, marca Celite, Deca ou similar, de 1º qualidade, com capacidade para 6 litros.

12. PINTURA

A pintura deverá ser executada apenas por profissionais de comprovada experiência, e o material de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas devem ser cuidadosamente lixadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura que se destinam. As superfícies só poderão ser pintadas se estiverem perfeitamente enxutas. Aplicar cada demão de tinta somente quando a anterior estiver totalmente seca.

Deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico em todas as paredes e demais superfícies de alvenaria.

Na execução das pinturas, inicialmente deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico, e a seguir pintura com tinta epóxi ou acrílica. Tanto interno como externo.

Em todas as pinturas, o número de demãos deverá ser de no mínimo duas, ou suficiente para que proporcione um cobrimento ideal, de acordo com a fiscalização.

As portas de madeira (inclusive as vistas) deverão receber pintura laqueada na cor branca com material de primeira qualidade.

Condições gerais para pinturas:

Os materiais de acabamentos de pinturas, lustrações e enceramentos, tais como tintas, pigmentos, essências, solventes, diluentes, secantes, óleos, colas, vernizes, ceras, massas, etc, serão de qualidades comprovadas e deverão chegar ao canteiro de obras acondicionadas nas embalagens originais, com rótulos em perfeito estado de identificações.

O uso de pigmentos só será utilizado com autorização da fiscalização, nos casos em que forem aplicáveis, devendo, no entanto, satisfazer às especificações da ABNT (EB-23 a EB-36).

Os esmaltes serão brilhantes, resistentes, de secagem rápida, de ótimo acabamento.

As tintas a óleo serão apropriadas ao meio de superfície onde serão empregadas.



Page 1 of 1

Document ID: 12345678

The first section of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It highlights the need for regular audits and the role of various departments in ensuring data integrity. The text emphasizes that without proper record-keeping, the organization's performance and compliance cannot be effectively monitored.

The second section details the current state of the organization's record management system. It identifies several key areas for improvement, including the integration of digital tools and the training of staff. The author suggests a phased approach to implementation, starting with the most critical data sets. This section also addresses the challenges of data migration and the importance of maintaining a backup strategy.

The third section outlines the proposed changes to the record management policy. It includes a timeline for implementation and a list of responsible parties. The author stresses the need for clear communication and collaboration between all stakeholders to ensure a smooth transition. The proposed changes aim to streamline the process and reduce the risk of data loss or corruption.

The fourth section provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a proactive approach to record management and the need for ongoing evaluation and improvement. The author concludes by expressing confidence in the organization's ability to successfully implement the proposed changes.

The final section contains the author's contact information and a statement of approval. It includes the date of the report and the name of the author. The author expresses their commitment to the success of the record management initiative and offers to provide further assistance as needed.



Produzidas com material de primeira qualidade, de secagem rápida, alta cobertura e excelente durabilidade.

As tintas plásticas serão resistentes ao mofo, laváveis, inodoras e que não manchem. Deverão ser apropriadas ao meio e superfícies que irão cobrir e de excelente durabilidade. De preferência serão utilizadas as de base de polivinílicas.

Solventes e corantes serão usados somente os de procedência conhecida, aprovados pela fiscalização e obedecerão aos ditames da ABNT.

Toda e qualquer superfície a ser pintada, será previamente preparada para tal, estando limpa, regularizada, seca e adequada a cada caso.


Serão dadas tantas demãos de tinta quantas necessárias até o total cobrimento das superfícies. Sendo no mínimo de 2 (duas) demãos.

13. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado pela fiscalização.

No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim-SC, 24 de Outubro de 2016



PREFEITURA MUN. XAXIM
CNPJ: 828.546.70.0001/30

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista
CAU SC A43153-2

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669

BDI SEM Desoneração: 25%

Encargos sociais s/m.o.
114,03% (hora)
71,98% (mês)

Tomador: 0

31/010/2016

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL		Código Desoneração	SINAPI	SEM
						299.385,91	16.126,07			
1	BLOCO 01									
1.1	PISO TATIL ALERTA/DIRECIONAL									
1.1.1	PISO TATIL BORRACHA COR CINZA 25X25cm	m²	49,00		206,25		10.106,25			
1.1.2	COLA ESPECIFICA USO EXTERNO LATA 2,8KG	UNID	7,00		96,90		678,30			
1.2	PLACA BRAILLE									
1.2.1	PLACA BRAILLE P.S. (ATE 20 LETRAS)	UNID	29,00		92,38		2.679,02			
1.3	BANHEIROS									
1.3.1	Conjunto de barra de apoio para PNE	unid	6,00		443,75		2.662,50			
2	BLOCO 02									
							212.736,04			
2.1	REFORMA DOS BANHEIROS 04 PNE									
2.1.1	RETIRADA DE ALVENARIA EXISTENTE	m²	25,30		56,25		1.423,13			
2.1.2	ALVENARIA, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CERAMICO CUTELO h=3,00m	m²	18,60		62,50		1.162,50			
2.1.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO/INTERNO 1,5mm	m²	37,20		25,00		930,00			
2.1.4	Vaso com caixa acoplada, adaptado para PNE	und	4,00		437,50		1.750,00			
2.1.5	VASO COM CAIXA ACOPLADA	unid	1,00		437,50		437,50			
2.1.6	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO									
	1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	und	3,00		527,59		1.582,77	74234/001		
2.1.7	Cuba de embutir louça branca 35x50cm para PNE	und	4,00		410,50		1.642,00			
2.1.8	Papeleira, saboneteira, toalheiro, porta papel higienico (kit)	und	4,00		72,50		290,00			
2.1.9	Porta interna semi-oca 90x210 (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	4,00		975,00		3.900,00			
2.1.10	Conjunto de barra de apoio para PNE	und	4,00		443,75		1.775,00			
2.1.11	Torneira cromada com temporizador	und	4,00		114,44		457,76			
2.1.12	Porta interna semi-oca 80x210 (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	1,00		600,00		600,00			
2.1.13	DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 3.5MM.INCLUSO PORTAS 90X2, 10cm COM ESTRUTURA METALICA, NÃO INCLUSO VIDRO. CHAPA COM 3.00m ALTURA.									
2.1.14	PISO CERAMICO TIPO COMERCIAL 45X45cm P14 (INTERNO)	m²	19,98		50,00		999,00			
		m²	32,50		45,86		1.490,45			

Folhas
No 85

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669

BDI SEM Desoneração: 25%

Encargos sociais s/ m.o.
114,03% (hora)
71,98% (mês)

Tomador: 0
31/010/2016

Programa: 0
Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
						299.385,91	885,94				
2.1.15	PINTURA INTERNA	m²	28,35		31,25		885,94				
2.1.16	Tubos em PVC 25mm	m	35,00		21,25		743,75				
2.1.17	Tubos em PVC 40mm	m	30,00		87,50		2.625,00				
2.1.18	Tubos em PVC 100mm	m	30,00		150,00		4.500,00				
2.1.19	Conexões	und	40,00		35,00		1.400,00				
2.1.20	Registros	und	2,00		93,75		187,50				
2.2	PISO TATIL ALERTA/DIRECIONAL										
2.2.1	PISO TATIL BORRACHA COR CINZA 25X25cm	m²	45,52		206,25		9.388,50				
2.2.2	COLA ESPECIFICA USO EXTERNO LATA 2,8KG	UNID	6,00		96,90		581,40				
2.3	PLACA BRAILLE										
2.3.1	PLACA BRAILLE P.S. (ATE 20 LETRAS)	UNID	31,00		92,38		2.863,78				
2.4	EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO										
2.4.1	Plataforma: medindo, 0,90m x 1,40m x 1,10m (larg, comp, alt) Nº de paradas: 2 (2 acessos opostos) Cabina: Semi cabinada	UNID	1,00		38.725,00		38.725,00				
2.4.2	RETIRADA DE ALVENARIA EXISTENTE	m²	5,40		56,25		303,75				
2.4.3	CORTE E RETIRADA DO MATERIAL	m³	12,90		50,00		645,00				
2.4.4	PAREDE DE CONTENSÃO, LEVANTAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO	m²	36,98		56,25		2.080,13				
2.4.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5,0cm										
2.4.6	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA, DESEMPENADO	m²	11,25		59,15		665,44				
2.4.7	BRITA Nº 1, CAMADA DE 10cm	m³	1,13		118,34		133,72			83682	
2.4.8	CORRIMÃO METALICO TUBULAR, COM PILAR DE SUSTENTAÇÃO	m	12,50		106,25		1.328,13				
2.4.9	REMOVER DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 3,5MM DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 3,5MM, INCLUSO PORTAS 90X2,10cm COM ESTRUTURA METALICA, NÃO INCLUSO VIDRO. CHAPA COM 3,00m ALTURA.	UNID	29,00		18,75		543,75				
2.4.10	ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA	m²	74,45		37,50		2.791,88				
2.4.11	GERADOR DE ENERGIA COM START AUTOMÁTICO 2000W, P/ MOTOR 1,5HP	UNID	1,00		1.875,00		1.875,00				
2.5	PORTAS INTERNAS										
2.5.1	Retirada das portas existentes, com requadro para porta de 90x210cm	unid	8,00		125,00		1.000,00				
2.5.2	Porta interna semi-oca 90x210cm (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	8,00		975,00		7.800,00				

FOLHAS
No 86

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669

BDI SEM Desoneração: 25%

Tomador: 0

31/010/2016

Encargos sociais s/ m. o.

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

114,03% (hora)

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

299.385,91

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
2.6	EXECUCAO DO ELEVADOR										
2.6.1	A cabina tera as dimensões 1000x1250 mm e sera em aço inoxidavel escovado, luz de emergencia e ventilador. Teto também em aço inoxidavel que comporta iluminação com LEDs de alta emissão. Piso de altissimo trafego vinilico em manta ou rebaixo para colocação de pedra a cargo e por conta da empresa	unid	1,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00					
2.6.2	Estrutura para caixa de corrida do elevador fica a cargo da empresa ganhadora projeto e execucao	unid	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
2.6.3	ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICA	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00					
2.6.4	GERADOR DE ENERGIA COM START AUTOMATICO 3000W, P/ MOTOR 3,0HP	UNID	1,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00					
2.7	RAMPA DE ACESSO DO BLOCO 02 PARA BLOCO 03										
2.7.1	CORTE E RETIRADA DO MATERIAL	m²	20,00	37,50	750,00	750,00					
2.7.2	PAREDE DE CONTENSAO, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CERAMICO CUTELO H= 1,50	m²	34,00	62,50	2.125,00	2.125,00					
2.7.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5mm	m²	34,00	25,00	850,00	850,00					
2.7.4	CAMADA DE BRITA Nº 1, CAMADA DE 10cm	m³	2,80	37,50	105,00	105,00					
2.7.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5,0cm	m²	30,00	43,75	1.312,50	1.312,50					
2.7.6	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	22,66	193,75	4.390,38	4.390,38					
2.7.7	GUARDA CORPO H=1,20m, METALICO TUBULAR PINTADO BRANCO	m²	8,40	193,75	1.627,50	1.627,50					
2.7.8	PORTAO METALICO DE ELEVAÇÃO COMPLETO(DOBRADICA, FECHADURA) 2.8X3,00	m²	2,52	193,75	488,25	488,25					
2.7.9	PORTAO METALICO CORRER COMPLETO(TRILHO, FECHADURA) 1,2X2,10	m²	22,66	187,50	4.248,75	4.248,75					
2.7.10	GRADE METALICA H=1,5	m	22,66	106,25	2.407,63	2.407,63					
2.7.10	CORRIMAO METALICO TUBULAR										
2.7.11	ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA POLICARBONATO 1,50X30,00m (SOBRE RAMPA)										
2.7.11.1	TERCAS DE TUBO 30X30 PARA FIXAÇÃO DO TELHADO	m	152,00	19,25	2.926,00	2.926,00					
2.7.11.2	MEIA TESOURA DE 4,9 DE TUBO 30X30 E FERRO REDONDO 3"	unid	14,00	276,25	3.867,50	3.867,50					
2.7.11.3	POLICARBONATO 06mm	m²	45,00	115,00	5.175,00	5.175,00					
2.7.11.4	PERFIL H PARA EMENDA DO POLICARBONATO	m	65,00	23,13	1.503,45	1.503,45					
2.7.11.5	PARAFUSOS TEX PARA COBERTURA	unid	850,00	1,13	960,50	960,50					
2.7.11.6	CALHA CORTE 030	m	35,00	31,88	1.115,80	1.115,80					
3	BLOCO 03					70.523,80					
3.1	PISO TATIL ALERTA/DIRECIONAL										

Folhas
No 87
Y

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 5174669

BDI SEM Desoneração: 25%

Tomador: 0

31/010/2016

Encargos sociais s/ m. o.

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

114,03% (hora)

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ. UNIT.	299.385,91		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
						TOTAL	TOTAL				
3.1.1	PISO TÁTIL BORRACHA COR CINZA 25X25cm	m²	16,76		206,25		3.456,75				
3.1.2	COLA ESPECIFICA USO EXTERNO LATA 2,8KG	UNID	3,00		96,90		290,70				
3.2	PLACA BRAILLE										
3.2.1	PLACA BRAILLE P.S. (ATE 20 LETRAS)	UNID	8,00		92,38		739,04				
3.3	PORTAS INTERNAS										
3.3.1	Retirada das portas existentes, com requadro para porta de 90x210cm	unid	5,00		125,00		625,00				
3.3.2	Porta interna semi-oca 90x210cm (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	5,00		975,00		4.875,00				
3.3.3	Calha metálica perfil U, 0,30x2,80m para a porta de correr	unid	1,00		437,50		437,50				
3.4	REFORMA DOS BANHEIROS 02 PNE										
3.4.1	Vaso com caixa acoplada, adaptado para PNE	und	2,00		437,50		875,00				
3.4.2	VASO COM CAIXA ACOPLADA	unid	2,00		437,50		875,00				
3.4.3	Cuba de embutir louça branca 35x50cm para PNE	und	2,00		410,50		821,00				
3.4.4	Papeleira, saboneteira, toalheiro, porta papel higienico (kit)	und	2,00		72,50		145,00				
3.4.5	Porta interna semi-oca 1,00x2,10m (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	2,00		937,50		1.875,00				
3.4.6	Conjunto de barra de apoio para PNE	unid	2,00		443,75		887,50				
3.4.7	Torneira cromada com temporizador	und	2,00		114,44		228,88				
3.4.8	PISO CERAMICO TIPO COMERCIAL 45X45cm P14 (INTERNO)	m²	12,82		45,86		587,93				
3.4.9	PINTURA INTERNA	m²	35,88		31,25		1.121,25				
3.4.10	Tubos em PVC 25mm	m	15,00		21,25		318,75				
3.4.11	Tubos em PVC 100mm	m	10,00		150,00		1.500,00				
3.4.12	Conexões	und	10,00		35,00		350,00				
3.4.13	Registros	und	2,00		93,75		187,50				
3.5	LEVANTAMENTO DO PISO EM CONCRETO DESEMPENADO										
3.5.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 35,0cm										
	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	53,22		187,50		9.978,75				
3.6	RAMPA DE ACESSO DO BLOCO 03 PARA O GINASIO										
3.6.1	CORTE E RETIRADA DO MATERIAL	m²	40,21		37,50		1.507,88				
3.6.2	PAREDE DE CONTENSÃO, LEVANTAMENTO EM TIJOLO CERAMICO CUTELO H= 1,50	m²	15,00		62,50		937,50				
3.6.3	REBOCO ÚNICO EXTERNO 1,5mm	m²	30,00		25,00		750,00				

Folha
No 88
P


CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: 0

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	BLOCO 01	16.126,07	100,00	100,00										
2	BLOCO 02	212.736,04	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00						
3	BLOCO 03	70.523,80	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00						
														
		TOTAL (%)	33,77	33,77	28,38	62,15	37,85	100,00						
		REPASSE												
		Contrapartida Financeira												
		Contrapartida Física			84.977,95									
		Outras Fontes												
		TOTAL (R\$)	101.104,02	101.104,02	84.977,95	113.303,94	113.303,94	299.385,91						
		ACUMULADO (R\$)	101.104,02	101.104,02	186.081,97	299.385,91								

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

31/010/2016
Data



Nº do contrato: 0-0 / 0

31/010/2016

Tomador: 0

Empreendimento: ESCOLA DOM BOSCO

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.
		Sobre os serviços.
		(X) Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		(X) SEM Desoneração.
		COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,50%
I1: PIS e COFINS				4,00%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,03%

BDI incluso no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

Folhas
No 93
f

LANTA DE SITUAÇÃO
c. 1/2500

DOM

ESCOLA

OBRA:

BOSCO

BLOCO 03

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:
JULIANO CACCIATORI
ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:
ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

3.042,62m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
OUTUBRO/2016

PRANCHA:
UNICA

Folhas
No 94
p

BOSCO

BLOCO 01

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 100

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

01/03

OBRA:

ESCOLA

Folhas
Nº 95
f

BOSCO

BLOCO 01

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJLANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESCOLA

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1:75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

02/03

OBRA:

Folhas
No 96
f

BOSCO

BLOCO 01

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJL ANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESCOLA

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1:75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

03/03

OBRA:

Folhas
No 94
f

BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESCOLA

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 100

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

01/05

OBRA:

Folhas
No 92
f

0,15

0,25

BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJLANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1:75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

02/05

OBRA:

ESCOLA

Adequação de dois banheiros
existentes para PNE
Executar nova divisória leve
Pia para PNE nos dois
Vaso com caixa acoplada e barras
de apoio nos dois
No WC Masc. executar mictórios.

Folhas
Nº 99
f

BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JJL ANO CACCIA TORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

03/05

OBRA:

Folhas
Nº 100
f



BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

04/05

OBRA:

ESCOLA

Folhas
Nº 101
f

BOSCO

BLOCO 02

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1:75

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

05/05

ESCOLA

OBRA:

Folhas
Nº 102
f

BOSCO

BLOCO 03

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESCOLA

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 100

DATA:

OUTUBRO/2016

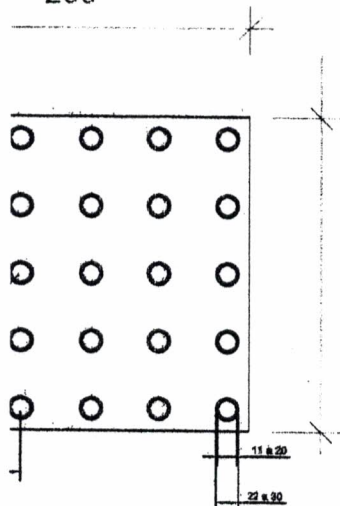
PRANCHA:

01/02

Folhas
Nº 103
f

alização tátil de alerta em mm.

250



BOSCO

BLOCO 03

DOM

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:

JULIANO CACCIATORI

ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:

ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA:

1 : 50

DATA:

OUTUBRO/2016

PRANCHA:

02/02

ESCOLA

DBRA:

Folhas
 No 104
 8

03	1	Tubo Ø 100 mm captação Biorreator	PVC
04	1	Defletor tampa 3000 l	PRFV
05	1	Tubo Ø 100 mm sustentação Biorreator	PVC
06	1	Furos de sucção	PVC
07	1	Dispensor	PVC
08	1	Defletor Cônico	PRFV
09	1	Tubo Ø 100 mm entrada Biorreator	PVC
10	1	Luva Ø 100 mm entrada Biorreator	PVC
11	1	Tubo Ø 100 mm descida Biorreator	PVC
12	1	Tampa PRFV Ø 1860 mm Biorreator	PRFV
13	1	Tubo Ø 100 mm entrada ar Biorreator	PVC
14	4	Curva 90º Ø 100 mm Biofiltro	PVC
15	1	Tubo Ø 100 mm saída Biofiltro	PVC
16	1	Luva Ø 100 mm saída Biofiltro	PVC
17	1	Tubo corrugado Ø 100 mm	PVC
18	1	Tubo Ø 100 mm captação Biofiltro	PVC
19	1	Distribuidor de efluente Ø 100 mm	PVC
20	1	Tubo do Distribuidor Ø 100 mm	PVC
21	1	Estrutura de PRFV Reforçada	PRFV
22	1	Entrada Biofiltro Ø 100 mm	PVC

BOSCO

BLOCO 03

DOM

ESCOLA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUN. DE XAXIM

PROJETO:
 JULIANO CACCIATORI
 ARQ. URB. - CAU - A43153-2

ESPÉCIE:
ACESSIBILIDADE

ÁREA DO TERRENO: ÁREA DA CONSTRUÇÃO: DESENHO/NORMOGRAFIA:

ESCALA: DATA: PRANCHA:

1 : 75 OUTUBRO/2016 **ESGOTO**

OBRA:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e readequação da acessibilidade da EBM Dom Bosco com área total de 3.042,62 m2, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Processo Adm. nº: 162/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 03 meses
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
26	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.07.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				
Total previsto:				0,01

ITEMS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Reforma para readequação da acessibilidade da EBM Dom Bosco Com área total de 3.042,62 m² inclusos (material e serviços), na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro. (01-25-12224)	299.385,9100	299.385,91
Total Geral ---->				299.385,9100	299.385,91

Xaxim, 21 de Novembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

RESOLUÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1. Objeto: Abertura de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	1	100.000,00	100.000,00
02	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	1	100.000,00	100.000,00
03	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	1	100.000,00	100.000,00
04	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	1	100.000,00	100.000,00
05	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	1	100.000,00	100.000,00
06	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	1	100.000,00	100.000,00
07	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	1	100.000,00	100.000,00
08	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	1	100.000,00	100.000,00
09	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	1	100.000,00	100.000,00
10	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	1	100.000,00	100.000,00

3. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

4. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Xavier.

5. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Xavier.

6. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Xavier.

7. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Xavier.

8. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Xavier.

9. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Xavier.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 162/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 03 meses
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e readequação da acessibilidade da EBM Dom Bosco com área total de 3.042,62 m2, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
26	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.07.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				

Total Previsto : 0,01

Xaxim, 21 de Novembro de 2016.

Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA PARTICIPATIVA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Edital nº 002/2022 e com o processo nº 002/2022, a Comissão de Licitação, composta por:

01 - Autoridade abilitada do município para a abertura de licitação, a saber:

- 1 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- 2 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- 3 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- 4 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- 5 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- 6 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- 7 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- 8 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- 9 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- 10 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

11 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

13 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

14 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

15 - V.ª Sra. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Xaxim, 15 de Novembro de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 162/2016
Data do Processo Adm.: 21/11/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e readequação da acessibilidade da EBM Dom Bosco com área total de 3.042,62 m2, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
26	06.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.07.00.00.00	135.719,75	0,01
					Total Previsto:	0,01
					Total Geral:	0,01

Xaxim, Em/...../.....


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

C.O.F.C. Nº 159 170001-30
RUA ROBERTO DE ALMEIDA
C.E.P. 88828-000 - Xaxim - SC

RUBRICADO

PARCELER CONTÁBIL

Este documento é uma cópia do registro contábil e não deve ser utilizado para fins de comprovação de despesas. Para maiores informações consulte o sistema contábil.

- [] - PARCELERAMENTO DE DESPESAS PARA PAGAMENTO ÀS AVISAS
- [] - NÃO HÁ PARCELERAMENTO PARA PAGAMENTO ÀS AVISAS
- [] - PARCELERAMENTO DE DESPESAS PARA PAGAMENTO ÀS AVISAS

DOSS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo nº 123456789
 Data de Emissão: 12/12/2023
 Tomada de Recurso: 12/12/2023
 Descrição: Processo administrativo nº 123456789, referente ao pagamento de despesas com materiais de consumo, em valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

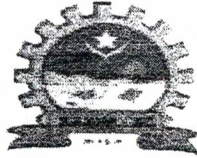
REGISTROS ORGANIZACIONAIS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Código	Org	Proj	Elemento	Valor	Valor
0000	0000	0000	0000	4.000,00	4.000,00
				6.000,00	6.000,00
				Total	10.000,00

					10.000,00
--	--	--	--	--	-----------

Xaxim, 12 de Dezembro de 2023.

Assinatura: _____
Cargo: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF n.º 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF n.º 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF n.º 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF n.º 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

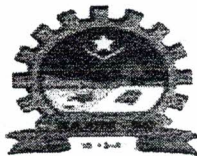
- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.


Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

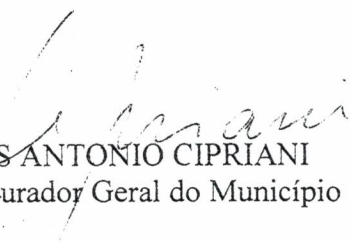
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 018/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos das obras, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, planilhas de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas:

Até às 08h00min do dia 08 de dezembro de 2016.

Abertura das propostas:

Dia 08 de dezembro de 2016 às 08h30min.

Local:

SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e readequação da acessibilidade da EBM Dom Bosco com área total de 3.042,62 m², incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução descritas neste edital.

1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.3 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

1.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.4.1. Anexo I - Minuta do Contrato;

1.4.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.4.3. Anexo III - Declaração de não parentesco;

1.4.4. Anexo IV - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

1.4.5. Anexo V - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

1.4.6. Anexo VI - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;

1.4.7. Anexo VII - Modelo de Termo de Compromisso;

1.4.8. Anexo VIII - Projeto, Planilha, Memorial Descritivo;

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

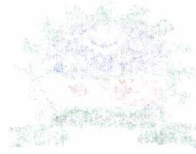
3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

3.3 Dúvidas referente às obras/projetos poderão ser sanadas com o arquiteto Sr. Juliano Cacciatori, (responsável pela elaboração projetos), pelo telefone 49 3353 4272.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER

- 13 - O Poder Judiciário, através do Juízo de Direito, poderá emitir decisões que tenham por objeto a extinção de processos em andamento, bem como a suspensão de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 14 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 15 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 16 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 17 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 18 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 19 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 20 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 21 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 22 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 23 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 24 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 25 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 26 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 27 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 28 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 29 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.
- 30 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.

3 - DO APLACAMENTO LEGAL

3.1 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.

4 - DO FÓRUM PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LEI Nº 12.305/2010

4.1 - O Poder Judiciário poderá emitir decisões que tenham por objeto a suspensão de processos em andamento, bem como a extinção de sua tramitação, quando houver motivo legalmente previsto.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem às condições exigidas no Edital nº 001/2010, desde que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores do Estado de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que apresente no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar **Certidão Simplificada expedida pela junta comercial** e DECLARAÇÃO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a) Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

c) Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d) Empresa que possua no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;

e) Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



ESTADO DE PARANÁ CATALINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

4.2. As empresas interessadas deverão apresentar, por meio de procuração legal, com poderes para intervir em nome do município, a documentação exigida para a obtenção do alvará de funcionamento, que deverá ser encaminhada para o órgão competente para o efeito.

4.3. O processo de concessão do alvará de funcionamento deverá ser encaminhado para o órgão competente, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.4. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.5. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.6. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.7. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.8. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.9. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.10. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.11. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.12. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.13. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.14. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.15. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.16. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.17. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.18. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.19. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.20. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.21. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.22. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.

4.23. O alvará de funcionamento deverá ser expedido pelo órgão competente, após a obtenção do alvará de funcionamento, de acordo com o procedimento estabelecido para tal fim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou;**

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou;**

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou;**

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral, em original ou cópia autenticada, emitido pelo Município de Xaxim, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes;

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

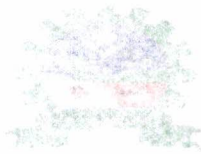
5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

5.2.6. Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.7. Prova de regularidade com INSS;

5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.



TERMO DE RATAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA

1. O presente termo tem por objetivo estabelecer as condições e os procedimentos para a realização de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos oficiais do Município de Santa Catarina.

2. FUNDAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO LICITACIONAL

2.1. O presente termo tem por objetivo estabelecer as condições e os procedimentos para a realização de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos oficiais do Município de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988. A licitação será realizada no âmbito do Município de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

3. DA REALIZAÇÃO LICITACIONAL

3.1. A licitação será realizada no âmbito do Município de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988. A licitação será realizada no âmbito do Município de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

4. DA REALIZAÇÃO LICITACIONAL

4.1. A licitação será realizada no âmbito do Município de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988. A licitação será realizada no âmbito do Município de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

5.3.4. Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.3.2, de obras ou serviços de característica e complexidade tecnológica e operacional semelhante, em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, e que contemple os serviços descritos no memorial descritivo referente a esta obra, “**exceto em relação ao elevador**”. Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

5.3.5. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

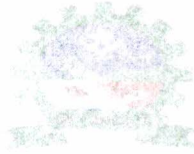
5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARAJÓ

2.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou (CAE) Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, e sua validade estendida em casos de seus Estados cadastrais e contratuais, para o caso de atuação em âmbito do CREA. 2.1.2. Registro de Promotor no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura (CREA) ou (CAE) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, promotor jurídico e passivo técnico (se aplicável) respectivo, válido no item 2.1.1.

2.1.3. É obrigatório, além de tudo o exposto, apresentar, devidamente preenchido, o formulário de inscrição técnica em anexo ao Edital ou anexo de especificação técnica por meio de e-mail ou enviar que podem ser fornecidos através do site da Prefeitura Municipal em outro documento legal que conste em nome dos legistas, visto que o profissional não pode fornecer qualquer informação sobre a empresa.

2.1.4. Para os casos atestados por profissionais, por meio de certidão emitida em nome do desenvolvimento registrado no CREA ou CAE, o participante, ao fazer a entrega da proposta, deverá apresentar a certidão de registro no item 2.1.1, e a validade dos serviços de engenharia e arquitetura, bem como a operacionalidade, emitida pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome do profissional, e que conste em nome do profissional no momento da inscrição técnica, exceto em relação ao Estado de Santa Catarina, onde o profissional deve estar registrado no Conselho de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome do profissional, e que conste em nome do profissional no momento da inscrição técnica, exceto em relação ao Estado de Santa Catarina, onde o profissional deve estar registrado no Conselho de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome do profissional.

2.1.5. Atestado de Visto Técnico emitido pelo promotor, o qual deve ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todas as certidões associadas a visita e/ou inspeção serão de inteira responsabilidade do participante.

2.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

2.2.1. Prova de capacidade econômica-financeira da empresa, através de demonstração dos seguintes documentos:

2.2.1.1. Balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício social, já exigidos e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisionais, podendo ser substituídos por índices efetivos, quando ocorrerem no prazo de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, observadas as seguintes condições:

2.2.1.2. A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada a sua elaboração, de ser:

(a) Apresentar cópia legal das páginas do Livro Diário, no qual constam todos os transações e balanços e demonstrações de resultados do exercício;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

5.4.1.3 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

5.4.1.4 Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável, DEMONSTRANDO A FORMA CONTÁBIL e seu quociente:

a) **Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

b) **Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) **Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:**

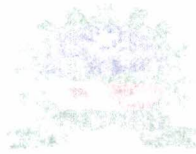
$$IGE^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



MUNICÍPIO DE CATARINA
CANTARINA

... e a administração municipal, para a realização de obras de infraestrutura e desenvolvimento econômico, bem como para a prestação de serviços públicos essenciais à população, de acordo com o planejamento estratégico municipal e o plano diretor.

... e a administração municipal, para a realização de obras de infraestrutura e desenvolvimento econômico, bem como para a prestação de serviços públicos essenciais à população, de acordo com o planejamento estratégico municipal e o plano diretor.

ARTIGO 100 - PARÁGRAFO ÚNICO

... e a administração municipal, para a realização de obras de infraestrutura e desenvolvimento econômico, bem como para a prestação de serviços públicos essenciais à população, de acordo com o planejamento estratégico municipal e o plano diretor.

ARTIGO 101 - PARÁGRAFO ÚNICO

... e a administração municipal, para a realização de obras de infraestrutura e desenvolvimento econômico, bem como para a prestação de serviços públicos essenciais à população, de acordo com o planejamento estratégico municipal e o plano diretor.

ARTIGO 102 - PARÁGRAFO ÚNICO

... e a administração municipal, para a realização de obras de infraestrutura e desenvolvimento econômico, bem como para a prestação de serviços públicos essenciais à população, de acordo com o planejamento estratégico municipal e o plano diretor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

AT = Ativo Total

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

NOTAS:

5.1.1 As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

5.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

5.1.3 A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;

5.1.4 A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;

5.1.5 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;

5.1.6 A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.

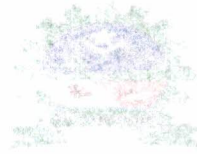
5.1.7 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

5.1.8 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

5.1.9 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

5.1.10 As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

5.1.11 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARUARU

Resolução nº 200, de 15 de maio de 2014, aprovada em 15 de maio de 2014, no âmbito do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as normas e procedimentos para a realização de exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco.

Art. 2º - A realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será realizada pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 3º - A realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será realizada em caráter de concurso público.

Art. 4º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 5º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 6º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 7º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 8º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 9º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 10º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 11º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 12º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 13º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 14º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 15º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.

Art. 16º - O processo de realização dos exames de ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito do Município de Caruaru, Pernambuco, será regido por esta Resolução.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 018/2016
ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando **o valor global proposto da obra**, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4. **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**

6.1.5. Na proposta deverão constar:

a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;

b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;

c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

6.1.8. Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AXAIÁ

.....

MUNICÍPIO DE AXAIÁ - BA
RANAO FISCAL DA TROPICENTE
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016
BRT/TON N.º 01 - DA BARRAGEM SÃO

DA PROPOSTA

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

6.1.9. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**

6.3. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 018/2016
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7. DA GARANTIA DA OBRA

7.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.1.1. O documento em que se refere ao item 8.1 (credenciamento) deverá ser:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE XAÍBE

que, para a realização dos trabalhos, foram designados os seguintes membros: o Sr. ...

DA CONCLUSÃO DO PROCESSO

Após a realização dos trabalhos, o Sr. ...

Concluído o processo, o Sr. ...

Assim, o Sr. ...

Por isso, o Sr. ...

Assim, o Sr. ...

MUNICÍPIO DE XAÍBE - CE
FUNDADO SOCIAL DA PROPOSTA
DIRETORIA DE PROPOSTAS E PROJETOS
PROPOSTA Nº 02 - DA PROPOSTA DE ABASTECIMENTO

7. DA ORÇAMENTAÇÃO DA OBRA

8. DO REQUERIMENTO E ABASTECIMENTO DA PROPOSTA DE ABASTECIMENTO

8.1. O Sr. ...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- a) Em se tratando de sócio proprietário deverá comprovar através de Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;
- b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada, e documentos pessoal com foto.

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados **manifestarem desistência expressa de interposição de recurso**, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

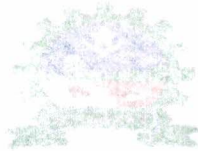
9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o preço global total, como especificado nas planilhas orçamentárias total é de R\$ 299.385,91 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), incluindo-se neste cômputo o BDI;

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

4) - Fim ao trabalho de todo proprietário que não comparecer através do Contrato Social devidamente autenticado juntamente com cópia do documento pessoal com foto;

b) - Fim ao trabalho de representante a menos quando houver representação com poderes para tal, devidamente autenticado e de natureza geral com foto;

8.2. - A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário destinado neste Edital em envelopes fechados por intermédio de seu representante no Poder do Provedor, com sede no Poder do Provedor Municipal, após o horário previsto para recebimento, não mais sendo aceita qualquer proposta;

8.3. - Após abertura preliminar para apuração de eventuais condições de licitação, o Poder do Provedor analisará as propostas de licitação e a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado de julgamento das propostas, convocará a todos os proponentes;

8.4. - Será feita a abertura das envelopes com as propostas de preços nos horários determinados no não fazendo distinção nenhuma em relação ao Poder do Provedor, manifestarem hesitação expressa de interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes. Propostas de preços dos licitantes habilitados nos dois subitens, feitas por falta de habilitação nos subitens, serão analisadas e julgadas. Como assim por parte dos licitantes, conforme Art. 11, § 1º da Lei nº 8.242/91;

8.5. - Os proponentes poderão examinar todas as documentações e as propostas, mediante as justificativas com os demais membros da Comissão;

8.6. - Toda e qualquer alteração, contestação ou impugnação por parte dos proponentes deverá ser feita antes;

8.7. - A Comissão de seu trabalho, dentro do âmbito de sua competência, não poderá ser alvo de impugnação de qualquer natureza e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a ela será assinada pelo Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assinar, essa não ocorrerá sem sua autorização;

9. - DOS CRITÉRIOS DE ACELTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. - Quando houver mais de uma proposta, a proposta cujo valor for o menor, dentro do âmbito de validade, e o valor máximo previsto nas condições de licitação, e o preço global total, como especificado nos planilhas, excetuando-se o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais) e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em caso de licitação de caráter excepcional;

9.2. - Fica livre a abertura da documentação das propostas, sendo utilizado o critério de menor preço, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 8.242/91;

9.3. - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em um desfavorável com este de tal natureza, quando houver, em qualquer caso, em qualquer hipótese, bem como com preços unitários superiores ou inferiores de mais de 10% em relação com as condições de licitação;

9.4. - Os proponentes e licitantes habilitados no Poder do Provedor, a pedido dos praticados e no âmbito de suas atribuições, para o efeito de estímulos e de outras opções de licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

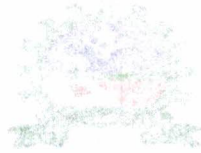
10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**menor preço global**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER

1.1. O presente Edital tem por objetivo convocar os interessados a participar do processo licitatório para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio cultural do Município de Xavier, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2024.

1.2. O Edital encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico do Município de Xavier, endereço eletrônico: www.xavier.sc.gov.br.

1.3. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, terminando às 14h00min (quatorze horas) do dia 15/05/2024.

1.4. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de preço e o plano de execução dos serviços, assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, com o devido poder, e a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços.

1.5. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços.

1.6. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços.

INFORMAÇÕES GERAIS

1.7. O Edital encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico do Município de Xavier, endereço eletrônico: www.xavier.sc.gov.br. O Edital encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico do Município de Xavier, endereço eletrônico: www.xavier.sc.gov.br. O Edital encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico do Município de Xavier, endereço eletrônico: www.xavier.sc.gov.br.

1.8. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços.

1.9. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços.

1.10. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, para a realização dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar (em) o "**menor preço global**";
- 10.4. A Comissão de Licitação ainda:
- 10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;
- 10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
- 11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;
- 11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
- 11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;
- 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;



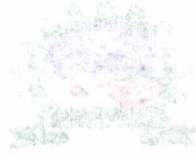
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final;
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
- 11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;



ESTADO DE SANTA CATALINA
MUNICIPIO DE SANTA CATALINA

12.7. Impugnación por parte de la Comisión de Evaluación de la Propiedad Municipal de los terrenos en parcelación, en el caso de que se haya producido alguna modificación de los datos de parcelación, en el momento de la inscripción en el Registro de la Propiedad.

12. DAS ORIENTACIONES

12.1. DA WYKONENIOWANIE WYKAZA

12.1.1. Wykaz nieruchomości w sprawie o parcelację jest wyjątkowo prowadzony przez Urząd Miejski w Santa Catalina, w celu zapewnienia jednolitego sposobu prowadzenia spraw o parcelację.

12.1.2. Wykaz nieruchomości, o których mowa w art. 12.1.1, jest prowadzony w formie elektronicznej.

12.1.3. Wykaz nieruchomości, o których mowa w art. 12.1.1, jest prowadzony w formie elektronicznej i jest dostępny dla zainteresowanych w formie elektronicznej.

12.1.4. Wykaz nieruchomości, o których mowa w art. 12.1.1, jest prowadzony w formie elektronicznej i jest dostępny dla zainteresowanych w formie elektronicznej.

12.1.5. Wykaz nieruchomości, o których mowa w art. 12.1.1, jest prowadzony w formie elektronicznej i jest dostępny dla zainteresowanych w formie elektronicznej.

12.1.6. Wykaz nieruchomości, o których mowa w art. 12.1.1, jest prowadzony w formie elektronicznej i jest dostępny dla zainteresowanych w formie elektronicznej.

12.1.7. Wykaz nieruchomości, o których mowa w art. 12.1.1, jest prowadzony w formie elektronicznej i jest dostępny dla zainteresowanych w formie elektronicznej.

12.1.8. Wykaz nieruchomości, o których mowa w art. 12.1.1, jest prowadzony w formie elektronicznej i jest dostępny dla zainteresowanych w formie elektronicznej.

12.1.9. Wykaz nieruchomości, o których mowa w art. 12.1.1, jest prowadzony w formie elektronicznej i jest dostępny dla zainteresowanych w formie elektronicznej.

12.1.10. Wykaz nieruchomości, o których mowa w art. 12.1.1, jest prowadzony w formie elektronicznej i jest dostępny dla zainteresowanych w formie elektronicznej.

12.1.11. Wykaz nieruchomości, o których mowa w art. 12.1.1, jest prowadzony w formie elektronicznej i jest dostępny dla zainteresowanych w formie elektronicznej.

12.1.12. Wykaz nieruchomości, o których mowa w art. 12.1.1, jest prowadzony w formie elektronicznej i jest dostępny dla zainteresowanych w formie elektronicznej.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

12.1.16. Referente ao item "ELEVADOR", a empresa vencedora fica responsável pela exigência da fábrica de elevadores a ART ou RRT de fabricação e instalação do elevador, para ser apresentada ao município antes do termo definitivo da obra.

12.1.17. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- a) ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
- b) CEI;
- c) Alvará de Construção;
- d) Orçamento e cronograma em meio digital;
- e) Diário de obra;
- f) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- g) GFIP;
- h) CND;
- i) Alvará de Habite-se;
- j) Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;

12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:



MUNICIPIO DE XALAPA

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

ANEXOS

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

El presente es un documento que tiene como finalidad...

ANEXOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra;

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

14.1. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.2. O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual;

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.6 Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar:

- a) Diário de Obra;
- b) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016/2017, com recursos próprios.

Unidade Gestora: Município de Xaxim

Centro de Custo: 22 – Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 – Secretaria da Educação e Cultura

Unidade Orçamentaria: 1 – Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.07.00.00.00 (26/2016).

Funcional: 12.361.1201.1.005 – Ampliação da rede física do Ensino Fundamental

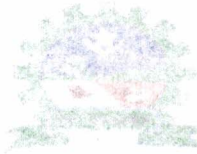
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada o arquiteto Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, o Sr. Juliano Cacciatori;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER

15.5 Para fins de ração dos pagamentos e contratos, terá-se como prazo de validade de 03 (três) meses.

15.6 O prazo de validade dos contratos será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Edital é de exclusiva competência do Poder Municipal de Xaviers, podendo ocorrer de acordo com o disposto no art. 171, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOCACÃO:

17.1 A presente licitação, no interesse do melhor preço e sem que seja qualquer direito de preferência ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, de acordo com a decisão da comissão de licitação, sem que haja necessidade de justificativa.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo do Município de Xaviers, inscrita no CNPJ nº 08.388.207/0001-00.

Endereço: Rua Barrota, nº 347, Fone: (51) 3333-8200 / CEP: 89225-000

Centro de Gestão - Secretária de Educação e Cultura

Região de Governo - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária - Departamento de Licitação

Endereço: Rua Barrota, nº 347, Fone: (51) 3333-8200

Execução: 12.301.1005 - Ampliação do rede de água e esgoto em Xaviers

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE, no prazo estabelecido, todos os documentos necessários para a execução do contrato, bem como a assinatura do representante legal da CONTRATADA, em conformidade com o Edital.

19.2 Será exigida a apresentação de um seguro de garantia para a execução do contrato, em favor do Município de Xaviers, e que não poderá ser cancelado a qualquer tempo, sob pena de suspensão do contrato.

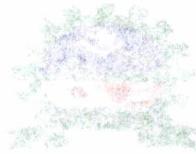
19.3 A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a apresentação da obra de acordo com o cronograma de obras, a qual deverá ser apresentada e aprovada pelo Prefeito Municipal de Xaviers e pelo Sistema Gestor.

19.4 Poderá ser emitida no Município de Xaviers, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data de expedição da Ordem de Serviço, a NOTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART. 27, inciso III, da Lei nº 8.666/93), em favor do Município de Xaviers, inscrita no CNPJ nº 08.388.207/0001-00, residente na obra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;
- 19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;
- 19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 19.15. São também obrigações da empresa contratada:



PRELUDO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 1972 - O desenvolvimento de um projeto poderia ser realizado em qualquer das áreas, desde que se tivesse em mente a importância dos recursos humanos e materiais de que se dispunha.
- 1973 - A elaboração de um projeto deveria ser feita em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1974 - O trabalho deveria ser feito em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1975 - A elaboração de um projeto deveria ser feita em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1976 - O trabalho deveria ser feito em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1977 - A elaboração de um projeto deveria ser feita em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1978 - O trabalho deveria ser feito em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1979 - A elaboração de um projeto deveria ser feita em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1980 - O trabalho deveria ser feito em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1981 - A elaboração de um projeto deveria ser feita em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1982 - O trabalho deveria ser feito em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1983 - A elaboração de um projeto deveria ser feita em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1984 - O trabalho deveria ser feito em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.
- 1985 - A elaboração de um projeto deveria ser feita em conjunto com a população, pois a participação de todos os interessados era fundamental para o sucesso do projeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

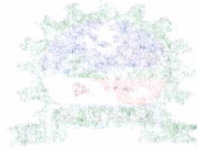
19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade da prestação dos serviços essenciais, a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de trânsito, a fim de evitar acidentes e danos ao patrimônio público, bem como a interrupção do fluxo de trânsito, sempre que necessário, em conformidade com a legislação aplicável.

19.15.2. A partir do início, permanentemente no decorrer do processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Xaxim, terá acesso a todas as informações necessárias para a elaboração e fiscalização das obras, bem como a qualquer outro documento necessário para a execução das obras, bem como a qualquer outro documento necessário para a execução das obras.

19.15.3. Permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora, de todas as obras, tanto as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

19.15.4. O licitante, antes de iniciar as obras, deverá apresentar ao Poder Público Municipal de Xaxim, um plano de publicidade, detalhando as ações a serem realizadas, bem como o cronograma de execução das mesmas, a fim de garantir a continuidade das obras.

19.15.5. Após a entrega das propostas, o licitante deverá apresentar ao Poder Público Municipal de Xaxim, um plano de publicidade, detalhando as ações a serem realizadas, bem como o cronograma de execução das mesmas, a fim de garantir a continuidade das obras.

19.15.6. A execução das obras deverá ser acompanhada e fiscalizada, em todo o decorrer da obra, por comissão de fiscalização, composta por representantes do Poder Público Municipal de Xaxim.

19.15.7. Durante a execução das obras, o licitante deverá manter, em todo o decorrer da obra, uma equipe de manutenção, bem como a sinalização necessária para a execução das obras, bem como a sinalização necessária para a execução das obras.


19.15.8. Durante a execução das obras, o licitante deverá manter, em todo o decorrer da obra, uma equipe de manutenção, bem como a sinalização necessária para a execução das obras, bem como a sinalização necessária para a execução das obras.

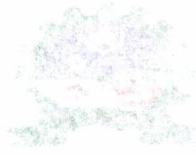


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim - SC, 21 de novembro de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Visto da Assessoria Jurídica
Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



ASSOCIATION OF PUBLIC HEALTH ADMINISTRATORS
NATIONAL ASSOCIATION

1900 North 17th Street, Suite 1000
Alexandria, Virginia 22304-4402

Phone: 703/683-8000
Fax: 703/683-8001

Membership Services
1900 North 17th Street, Suite 1000
Alexandria, Virginia 22304-4402
Phone: 703/683-8000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 0018/2016

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° ____/2016

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° _____, com sede na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor (a) _____, brasileiro (a), maior, portador da Carteira de identidade sob n° _____, com inscrição no CPF/MF Sob n° _____, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e readequação da acessibilidade da EBM Dom Bosco com área total de 3.042,62 m², incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e condições de execução descritas neste edital.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 162/2016 - Tomada de Preços n° 018/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Subcláusula Primeira - O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

Subcláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ _____ (por extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação dos convênios e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;



STATO DE SAUTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANIN

Este contrato es parte de un acuerdo de colaboración entre el Estado de Santa Catarina y el Municipio de Xanin, en el marco del Programa de Cooperación Técnica y Profesional, suscrito el día 15 de mayo de 2014, en la ciudad de Brasilia, DF, con el objeto de prestar servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional en el área de...

CLÁUSULA CUARTA - OTRAS CONDICIONES PARA PAGO DE LOS SERVICIOS

Las obligaciones de pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, serán asumidas por el Estado de Santa Catarina, a través de la Secretaría de Hacienda y Finanzas, en el momento de la ejecución de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato. El pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, se realizará en forma de un pago único, al momento de la entrega de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato. El pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, se realizará en forma de un pago único, al momento de la entrega de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OTRAS CONDICIONES PARA PAGO DE LOS SERVICIOS

El pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, se realizará en forma de un pago único, al momento de la entrega de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato. El pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, se realizará en forma de un pago único, al momento de la entrega de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato.

Subsección Primera - El pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, se realizará en forma de un pago único, al momento de la entrega de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato.

Subsección Segunda - El pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, se realizará en forma de un pago único, al momento de la entrega de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato.

Subsección Tercera - El pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, se realizará en forma de un pago único, al momento de la entrega de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato.

Subsección Cuarta - El pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, se realizará en forma de un pago único, al momento de la entrega de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato.

Subsección Quinta - El pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, se realizará en forma de un pago único, al momento de la entrega de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OTRAS CONDICIONES PARA PAGO DE LOS SERVICIOS

El pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, se realizará en forma de un pago único, al momento de la entrega de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato. El pago de los servicios de consultoría y asistencia técnica y profesional, se realizará en forma de un pago único, al momento de la entrega de los trabajos, de acuerdo con el cronograma de pagos establecido en el presente contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e



ESTADO DE CATALUÑA
MUNICIPIO DE CALI

- b) Fomentar e iniciar e continuar los proyectos de investigación en el campo de la medicina y la salud.
- c) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- d) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- e) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- f) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- g) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- h) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- i) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- j) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- k) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- l) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- m) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- n) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.
- o) Realizar trabajos de investigación en el campo de la medicina y la salud en colaboración con el personal de la Universidad de Calí.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

q) Referente ao item "ELEVADOR", a empresa vencedora fica responsável pela exigência da fábrica de elevadores a ART ou RRT de fabricação e instalação do elevador, para ser apresentada ao município antes do termo definitivo da obra.

r) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

a) Por apresentar Ordem de Serviço;

b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;

c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;

d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

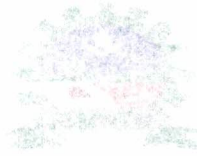
CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016/2017.

Unidade Gestora: Município de Xaxim

Centro de Custo: 22 – Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 – Secretaria da Educação e Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

assimilando o nível de inclusão a CONTRATANTE, com a finalidade de garantir a todos os cidadãos o acesso a serviços essenciais e a melhoria da qualidade de vida.

6) O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e componentes de hardware e software, para o Município de Santa Catarina.

7) O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e componentes de hardware e software, para o Município de Santa Catarina.

8) O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e componentes de hardware e software, para o Município de Santa Catarina.

9) O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e componentes de hardware e software, para o Município de Santa Catarina.

10) O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e componentes de hardware e software, para o Município de Santa Catarina.

11) O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e componentes de hardware e software, para o Município de Santa Catarina.

12) O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e componentes de hardware e software, para o Município de Santa Catarina.

13) O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e componentes de hardware e software, para o Município de Santa Catarina.

14) O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e componentes de hardware e software, para o Município de Santa Catarina.

15) O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e componentes de hardware e software, para o Município de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1) O CONTRATANTE será responsável por:

a) Fornecer o local adequado para a prestação dos serviços;

b) Realizar a fiscalização dos serviços e a emissão de relatórios de acompanhamento;

c) Pagar os valores devidos pelo CONTRATADO, de acordo com o cronograma de pagamentos;

d) Realizar a manutenção dos equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e componentes de hardware e software, para o Município de Santa Catarina.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da execução do presente Edital serão pagas mediante depósito em nome do CONTRATADO, de acordo com o cronograma de pagamentos.

Este Edital é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Santa Catarina, 15 de maio de 2014.

Presidente do Município de Santa Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Unidade Orçamentaria: 1 – Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.07.00.00.00 (26/2016).

Funcional: 12.361.1201.1.005 – Ampliação da rede física do Ensino Fundamental

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

I - Rescisão contratual;

II - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

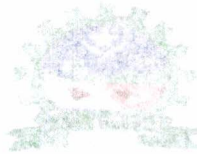
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Unidade Orçamentária 1 - Departamento da Educação
Doação Orçamentária 14.90.51.01.00.00 (25/2014)
Tomada de Preços nº 001/2014 - Amplação do canteiro para o Ensino Fundamental

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A execução total ou parcial do Contrato em qualquer hipótese, bem como as consequências decorrentes das hipóteses previstas no Regulamento, ficam regidas pelo Artigo 73 a 80 da Lei nº 8.666/97.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:

12.1 GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia de obra pelo prazo previsto no 12 (doze) meses a contar do recebimento do valor da soma da reserva de manutenção de materiais, conforme previsto no Edital nº 001/2014, em seu anexo 08.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

12.1.1 - Na inexecução das obrigações contratuais a CONTRATADA responderá solidariamente e subsidiariamente, dentro dos limites previstos no Edital nº 001/2014 e no III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/97 e suas alterações, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
12.1.2 - Em caso de atrasos injustificados de entrega de materiais serão devidas as seguintes penalidades:
I - Rescisão contratual;
II - Suspensão do contrato de obra com a aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
III - Retenção de valores em garantia para indenizar eventuais danos materiais;
12.1.3 - Em caso de atraso na conclusão da obra, a multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada rescisão contratual, dando margem à indenização de danos materiais prevista no item 12.1.2 supra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De qualquer decisão que seja objeto de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação, a autoridade superior à que proferiu a decisão administrativa, a qual não é objeto de julgamento do feito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Inscrita a Contratada para participar a publicação deste contrato por edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Gildomar Michelon- Secretário de Educação (exercício 2016), para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sr. Juliano Cacciatori, Arquiteto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr. Juliano Cacciatori;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Foi celebrado e assinado em 14 de maio de 2017, no Município de Xaxim, o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza das Áreas Públicas, com o seguinte teor:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORTAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

1. O Município de Xaxim obriga-se a pagar ao contratado o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo serviço de manutenção e limpeza das áreas públicas, conforme especificado no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Xaxim em 14 de maio de 2017.

2. O contratado obriga-se a executar o serviço de manutenção e limpeza das áreas públicas, conforme especificado no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Xaxim em 14 de maio de 2017, e a apresentar relatório mensal de execução do serviço.

3. O contrato é celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por danos materiais e morais decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato.

2. O contratado obriga-se a manter atualizado o cadastro de funcionários e a apresentar relatório mensal de execução do serviço.

3. O contratado obriga-se a manter atualizado o cadastro de equipamentos e a apresentar relatório mensal de execução do serviço.

4. O contratado obriga-se a manter atualizado o cadastro de veículos e a apresentar relatório mensal de execução do serviço.

5. O contratado obriga-se a manter atualizado o cadastro de materiais e a apresentar relatório mensal de execução do serviço.

6. O contratado obriga-se a manter atualizado o cadastro de serviços e a apresentar relatório mensal de execução do serviço.

7. O contratado obriga-se a manter atualizado o cadastro de despesas e a apresentar relatório mensal de execução do serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;

h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

l) São também obrigações da empresa contratada:

m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;

o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

dele, tendo em vista a natureza da prestação de serviços, a qual é de natureza pública, e a importância da prestação de serviços para a comunidade.

A Administração Municipal de Xaxim, por meio do presente Edital, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos serviços.

A responsabilidade pela contratação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos serviços, é de inteira responsabilidade da Administração Municipal de Xaxim, e não da empresa contratada.

O Edital de Licitação Municipal nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Xaxim em 20/03/2017, estabelece as condições e procedimentos para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos serviços.

A licitação é de natureza pública, e a contratação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos serviços, é de inteira responsabilidade da Administração Municipal de Xaxim.

A licitação é de natureza pública, e a contratação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos serviços, é de inteira responsabilidade da Administração Municipal de Xaxim.

A licitação é de natureza pública, e a contratação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos serviços, é de inteira responsabilidade da Administração Municipal de Xaxim.

A licitação é de natureza pública, e a contratação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos serviços, é de inteira responsabilidade da Administração Municipal de Xaxim.

A licitação é de natureza pública, e a contratação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos serviços, é de inteira responsabilidade da Administração Municipal de Xaxim.

A licitação é de natureza pública, e a contratação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos serviços, é de inteira responsabilidade da Administração Municipal de Xaxim.

A licitação é de natureza pública, e a contratação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos serviços, é de inteira responsabilidade da Administração Municipal de Xaxim.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em ____ de _____ de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica


Luís Antônio Cipriani

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

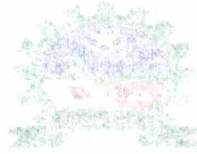
PROCESSO LICITATÓRIO N°/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ n° , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade n° e do CPF n° ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRATIVO DE VARELA

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Eu, o Sr. [nome], inscrito no CNPJ nº [número], portador da carteira de identidade nº [número] do CPF nº [número], inscrita para fins de impostos no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inscrita sob o nº [número] do 1º de outubro de 1990, não empreguei, nem de fato nem em trabalho noturno, crianças ou adolescentes em nenhuma das empresas mencionadas nesta declaração, salvo em trabalhos realizados em caráter eventual e por prazo determinado, conforme a legislação em vigor.

Foi feito em [local] em [data]

Assinado e rubricado pelo Sr. [nome]
[nome] - representante legal da empresa
[local] - endereço



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N°/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°/2016

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/____/2016

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N°/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°...../2016

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N°. 008/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO

A Comissão Municipal Permanente de Licitação do Poder Municipal de Xaxim/SC

Declara-se para os fins de direito, no âmbito do processo de procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015, instruído por esta Comissão Permanente de Licitação, e sob o nº de processo LICITAÇÃO nº 001/2015, em andamento no âmbito do Administração Pública do Poder Municipal de Xaxim, em trâmite sob o nº de processo nº 001/2015, que não participou do referido processo licitatório.

Em se expressão da vontade, faz-se o presente

de 15 de maio de 2015.

(Assinatura e cargo da pessoa que assina)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

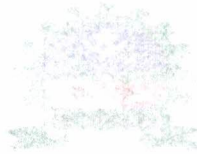
Local e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CRUZ DE LA SIERRA
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE LA SIERRA

2017

PROCESO LICITATORIO N.º 17/17
OPORTA DE BIENOS RAÍZES N.º 17/17

PROCESO LICITATORIO N.º 17/17 OPORTA DE BIENOS RAÍZES N.º 17/17
OPORTA DE BIENOS RAÍZES N.º 17/17 OPORTA DE BIENOS RAÍZES N.º 17/17
OPORTA DE BIENOS RAÍZES N.º 17/17 OPORTA DE BIENOS RAÍZES N.º 17/17

El presente documento tiene por objeto informar a los interesados sobre el estado de avance del proceso licitatorio N.º 17/17 OPORTA DE BIENOS RAÍZES N.º 17/17, el cual se encuentra en trámite de evaluación de propuestas.

Para mayor información se invita a los interesados a acercarse a la Oficina de Gestión de Bienes Raíces, ubicada en la calle 17 de Mayo N.º 17, para conocer el estado de avance del proceso licitatorio.

En Santa Cruz de la Sierra, a los 17 días del mes de mayo del 2017.

El Director de Bienes Raíces,

MONTECUBO PEREZ
DIRECCIÓN DE BIENOS RAÍZES
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE LA SIERRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N°/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N°/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

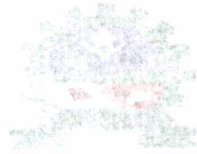
RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA FE ATLANTA
MUNICIPIO DE AXIM

SECRETARÍA

PROCESO LICITATORIO N.º 2019001
PLAN DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA VÍA

MODULO DE DICTAMENADO
TERMO DE COMPROMISO

El presente documento tiene como finalidad informar a la comunidad sobre el proceso licitatorio para la ejecución de obras de reconstrucción de la vía pública en el municipio de Axim, departamento de Santa Fe, Atlántica. El proceso se encuentra en la etapa de dictamenado y se invita a los interesados a presentar sus propuestas técnicas y económicas antes del día 15 de mayo de 2019 a las 12:00 horas. El proceso se regirá por el Decreto 1074 de 2015 y el Decreto 1075 de 2015. El proceso se encuentra en la etapa de dictamenado y se invita a los interesados a presentar sus propuestas técnicas y económicas antes del día 15 de mayo de 2019 a las 12:00 horas. El proceso se regirá por el Decreto 1074 de 2015 y el Decreto 1075 de 2015. El proceso se encuentra en la etapa de dictamenado y se invita a los interesados a presentar sus propuestas técnicas y económicas antes del día 15 de mayo de 2019 a las 12:00 horas. El proceso se regirá por el Decreto 1074 de 2015 y el Decreto 1075 de 2015.

Se invita a los interesados a presentar sus propuestas técnicas y económicas antes del día 15 de mayo de 2019 a las 12:00 horas.

Representante
Nombre
C.C.

Nombre
C.C.

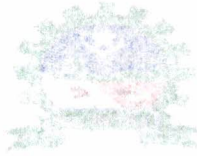
Fecha de Emisión



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VIII

ANEXO VIII - PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA

ANEXO VII

ANEXO VII - PROJETO PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL DESCRITIVO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	162/2016
Processo de Licitação:	162/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	18/2016-TP
Data do Processo:	21/11/2016
Data da Abertura das Propostas:	08/12/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

21.11.2016


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

PARTE B JURÍDICO

Processo Administrativo	101.2016
Processo de Licitação	101.2016
Processo de Registro de Preços de Bens e Serviços	101.2016
Processo de Licitação	101.2016-TR
Processo de Registro de Preços	101.2016
Processo de Anulação de Proposta	101.2016
Processo de Anulação de Proposta	101.2016

Este documento é uma reprodução fiel do original, não sendo responsável por danos materiais ou morais decorrentes de sua utilização.

Este documento é uma reprodução fiel do original, não sendo responsável por danos materiais ou morais decorrentes de sua utilização.

Este documento é uma reprodução fiel do original, não sendo responsável por danos materiais ou morais decorrentes de sua utilização.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016**

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2016, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros e pães) para as Unidades de Ensino deste Município, através de Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoça.atende.net. Palhoça, 18 de outubro de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 413750

Piratuba

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 53/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Contratada: CARBONI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Valor: 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais)
Vigência: Início: 21/11/2016 Término: 20/05/2017
Licitação: Pregão Presencial Nº.: 55/2016
Recursos: Dotação:
Objeto: Fornecimento de trator agrícola de pneus. Com recursos próprios e oriundos do Convênio 2016TR1721, firmado entre o Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia.

Cod. Mat.: 413686

Rodeio

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RODEIO - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão presencial nº 30/2016 - menor preço por item. Objeto: aquisição de um veículo zero quilometro para a secretaria municipal de educação. Fim da entrega de propostas: às 10h00min do dia 02/12/2016. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 - 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Rodeio 21 de novembro de 2016. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 413849

Salete

**MUNICÍPIO DE SALETE
REPUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 069/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de um ônibus rodoviário zero km. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 02/12/2016. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 02/12/2016. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.
Salete, 21 de novembro de 2016
Juares de Andrade
Prefeito de Salete

Cod. Mat.: 413708

Santa Rosa de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA SER UTILIZADO COMO GARAGEM MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA 10 DE MAIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC
Data, Horário e Local de Abertura: 09 de dezembro de 2016, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000. Santa Rosa de Lima, 21 de novembro de 2016

DILCEI HEIDEMANN
Prefeita Municipal
Cod. Mat.: 413677

São Miguel da Boa Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2016.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para execução da obra de reforma da Escola Municipal, conforme cronograma, memorial descritivo, planilha orçamentaria e projeto de engenharia em anexo, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 07/12/2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:00 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 21 de novembro de 2016.
GILNEI ANTONIO GUTH - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 413669

Treze de Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
A Prefeitura Municipal de Treze de Maio, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a contratação de aterro sanitário para destinação dos resíduos sólidos, compreendendo o lixo seco e orgânico, do município de Treze de Maio/SC. A entrega e abertura dos envelopes da documentação e da proposta acontecerão às 09:00 hrs do dia 08 de dezembro de 2016. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal - Secretaria da Administração sito à Av. 7 de Setembro, 20 - Centro - Treze de Maio, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Treze de Maio, 21 de novembro de 2016.
Clesio Bordini de Biasi - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 413675

Xaxim

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 162/2016
TOMADA DE PREÇO N. 018/2016 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e readequação da

acessibilidade da EBM Dom Bosco com área total de 3.042,62 m², incluso o fornecimento de materiais e mão de obra. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h:00min do dia 08 de dezembro de 2016, procedendo à abertura às 09h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Xaxim - SC, 21 de novembro de 2016.

Idadir Antônio Orso
Prefeito

Cod. Mat.: 413693

Publicações Diversas

IMOBILIÁRIA PINHEIROS LTDA
CNPJ: 06.331.146/0001-04
NIRE: 42203468729
ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
São convocados os senhores sócios a se reunir em Assembleia, que se realizará no dia 06/12/2016, às 10h00min, na sede social, na Rua Duque de Caxias, nº 2.939, Centro - Catanduvas - SC, a fim de deliberar sobre Alteração Contratual para entrada de sócios. Catanduvas, 3 de novembro de 2016.
Anselmo Zanellato - Sócio administrador

Cod. Mat.: 411245

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016

O GRECI - 11ª REGIÃO/SC, realizou Pregão Presencial em 17/11/2016 com objetivo de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tipo menor preço global - modalidade - registro de preço, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93. Sendo vencedora nos Lotes nº 01 (Lote único) ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais. Razão pela qual serão adjudicados os objetos licitados.
Florianópolis (SC), 22 de Novembro de 2016.
C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS - Presidente

Cod. Mat.: 413170

**Amparo Holding S/A - CNPJ (MF) Nº 08.337.733/0001-28
AVISO AOS ACIONISTAS**
Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social, na Rua Salima Salum nº 195, 2ª Pavimento, Marginal da Rodovia Federal BR 101 CEP 88160-142, Biguaçu/SC, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Biguaçu/SC, 18 de novembro de 2016. Fernando Marcondes de Mattos, Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 413584

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
JARAGUÁ DO SUL - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 190/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA, AREIA MÉDIA, AREIA PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, AREIA PARA REBOCO, PÓ DE PEDRA E MACADAME
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 22/11/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 02/12/2016 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - Jaraguá do Sul - SC - Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047 - 2106-8100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 413674

JORNAL GAZETA LTDA. ME. - NIRE 42205518723 - CNPJ 26.291.981/0001-67
Ata de Reunião de Sócios
Aos vinte oito de outubro de 2.016, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Olívio Pavel, 191, sala 01, bairro Centro, em Içara/SC, CEP 88.820-000; na presença total do capital social; KATHARINE DAL TOE DA LUZ, sócia administradora e ANNY CAROLINE DAL TOE DA LUZ, sócia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Fica nomeada como PRESIDENTE desta Reunião a Sra. KATHA-

SANTA RITA DO LESTE

1998

1998

500 Milhões de Reais

1998

1000 de Reais

1998

1000 X

1998

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 018/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 162/2016

TOMADA DE PREÇO N. 018/2016 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Folhas
Nº 147
P

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e readequação da acessibilidade da EBM Dom Bosco com área total de 3.042,62 m², incluso o fornecimento de materiais e mão de obra. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 00min do dia 08 de dezembro de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de novembro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito



FACTORS

STATE OF TEXAS

COUNTY OF DALLAS

PROCEEDING FOR

ADJUDICATION OF

GUARDIANSHIP OF

THE ESTATE OF

ET AL.

IN

VENTO CONTRA OU A FAVOR?



DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da ADV-SC

Temos visto em todos os meios de comunicação que o mercado está ruim, onde todos estão com dificuldades. Com o vento soprando contra, como diria um homem do mar. Sabemos que nossa economia teve momentos de vento a favor, onde, sem muito esforço, o mercado nos empurrou para a frente com facilidade. Com maior procura do que oferta, eram os clientes que compravam, não as empresas que vendiam.

Nos últimos dois anos, tivemos avanços nos ventos (leia-se mercado), e os ventos viraram contra. Ninguém tem dúvida disso, principalmente ao analisar os indicadores econômicos e de desemprego.

Mas, quando olhamos os premiados no Top de Marketing ADV-SC 2016, precisamos refletir sobre esta analogia de vento contra ou a favor no mercado.

Este ano, a premiação foi separada em seis categorias: indústria, serviços, tecnologia, varejo, turismo e micro e pequenas empresas. Esta divisão foi feita para deixar os inscritos à premiação agrupados por atuação.

Confesso que depois do resultado e conhecendo um pouco

dos casos vencedores já divulgados na imprensa, notei que todos os ganhadores, independente da categoria, ramo de atividades, ou porte, não estavam esperando os ventos soprarem a favor para agir e mover o seu mercado.

Eles justamente têm aproveitado o cenário desconfortável da crise para sair do lugar comum e buscar oportunidades. Não apenas para permanecer no mercado, mas também para ganhar mercado, principalmente daqueles que se paralisaram.

Estas oportunidades podem ser: agir quando todos se retraem, reinventar o modelo de negócio, e principalmente, agregar serviços para os clientes. Para comprovar esta minha tese, basta ver o número de cases inscritos na categoria serviços, a mais concorrida de todas. Muitos já escutaram que é no mar mais difícil que aparece o bom capitão.

Então, convido vocês a conhecerem estes cases, seja no dia da premiação ou pelos nossos canais de comunicação, para não apenas aplaudir as melhores práticas de marketing e vendas, mas também para se inspirarem e planejarem um 2017 de bons ventos.

INVESTIMENTOS

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO

MAIORES ALTAS	AÇÃO	OSC. (%)	PREÇO (R\$)
	BRASIL ON NM	7,84	28,33
	PETROBRAS PN	7,30	15,58
	VALE FNA N1	5,54	23,43
	SID NACIONAL CN	5,52	11,46
	VALE ON N1	5,12	25,83

MAIORES BAIXAS

MAIORES BAIXAS	AÇÃO	OSC. (%)	PREÇO (R\$)
	EMBRAER ON NM	-2,96	16,99
	JBS ON NM	-2,95	9,85
	WEG ON NM	-2,92	15,95
	KLASIN SIA UNT NZ	-2,73	15,67
	SUZANO PAPEL FNA N1	-1,16	11,84

MAIS NEGOCIADAS

MAIS NEGOCIADAS	AÇÃO	OSC. (%)	PREÇO (R\$)
	PETROBRAS PN	7,30	15,58
	VALE FNA N1	5,54	23,43
	ITALUBANCO PN N1	0,82	35,68
	BRASIL ON NM	7,84	28,33
	BRASESDO PN N1	0,58	29,45

ÍNDICE	PONTUAÇÃO	DIA	SEMANA	MÊS	EM 2016	12 MESES
Bolepa	61,070	1,85%	2,37%	-5,94%	40,88%	26,86%

Obs.: A VARIAÇÃO DA SEMANA CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS SETE DIAS SEGUROS

MOEDAS

CÂMBIO COMERCIAL (EM R\$)

DIAMÊS	À VISTA*		DÓLAR PTAX**		EURO PTAX**	
	VENDA	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	COMPRA
16/11	3,4217	3,4177	3,4183	3,6576	3,6586	
17/11	3,4189	3,4046	3,4052	3,6388	3,6402	
18/11	3,3870	3,3811	3,3817	3,5839	3,5849	
21/11	3,3520	3,3511	3,3517	3,5592	3,5605	

*FECHAMENTO DO DÓLAR NO MERCADO À VISTA DO BC. **PTAX APURADA PELO BANCO CENTRAL (JATÉ 19h)

CÂMBIO TURISMO

MOEDA	COMPRA		VENDA		DÓLAR FLUTUANTE/MÉDIA MENSAL	
	MÊS	R\$	MÊS	R\$	MÊS	R\$
DÓLAR - EUA*	3,25	3,45				
DÓLAR - EU*	3,23	3,50				
EURO*	3,44	3,66	MAR	3,8951	ABR	3,5509
DÓLAR CANADENSE*	2,41	2,56	MAI	3,5371	JUN	3,4193
LIBRA ESTERLINA*	4,04	4,30	JUL	3,2783	AGO	3,2689
YENE JAPONÊS*	0,0991	0,0310	SET	3,2588	OUT	3,1889
PESO ARGENTINO**	0,15	0,30			ANUAL	
PESO URUGUAI**	0,09	0,16			ANUAL	
PESO CHILENO**	0,0038	0,0030			ANUAL	
DÓLAR AUSTRALIANO**	2,34	2,74	2012	2,0725		
			2013	2,2863		
			2014	2,4901		
			2015	3,4156		

FONTE: B3* PRONTUÁRIO**

PETRÓLEO

DATA	NOVA YORK	LONDRES	OURO	BM&F	NOVA YORK
				(R\$/onça)	(USD/onça-roy)
16/11	45,45	46,46	16/11	134,40	1.224,80
17/11	44,82	46,05	17/11	133,00	1.218,90
18/11	45,63	46,83	18/11	131,20	1.208,40
21/11	47,49	49,10	21/11	130,00	1.212,50

COTAÇÃO EM US\$ POR BARREL

FONTE: BLOOMBERG E AGENCIAS DE NOTÍCIAS

OURO

DATA	NOVA YORK	LONDRES	OURO	BM&F	NOVA YORK
				(R\$/onça)	(USD/onça-roy)
16/11	45,45	46,46	16/11	134,40	1.224,80
17/11	44,82	46,05	17/11	133,00	1.218,90
18/11	45,63	46,83	18/11	131,20	1.208,40
21/11	47,49	49,10	21/11	130,00	1.212,50

COTAÇÃO EM US\$ POR BARREL

FONTE: BLOOMBERG E AGENCIAS DE NOTÍCIAS

FECHAMENTO

MÍNIMO	58,963	IBOVESPA NO FECHAMENTO	1,85%
MÁXIMO	61,070	NÚMERO DE NEGÓCIOS	1.021.228
FECHAMENTO	61,070	VALOR	R\$ 10.818 BILHÕES

BOLSAS INTERNACIONAIS

FECHAMENTO DE ONTEM (EM %)			
NYNYSE	0,47	NYNASDAQ	0,89
TÓQUIO	0,77	HONG KONG	0,06
LONDRES	0,03	FRANKFURT	0,19
MADRI	-0,10	AMSTERDÃ	0,52
LISSOA	0,41	BUENOS AIRES	2,80
		MÉXICO	-1,24

RENDIMENTO DA CADERNETA

VENIMENTO	POUPANÇA VELHA (%)	POUPANÇA NOVA (%)	VALIDADE	TR (%)
22/10	0,6297	0,6297	DE 22/10 A 22/11	0,1291
23/10	0,6582	0,6582	DE 23/10 A 23/11	0,1574
24/10	0,6813	0,6813	DE 24/10 A 24/11	0,1903
25/10	0,6919	0,6919	DE 25/10 A 25/11	0,1611
26/10	0,6851	0,6851	DE 26/10 A 26/11	0,1842
27/10	0,6270	0,6270	DE 27/10 A 27/11	0,1294

CDB

DATA	PREFIADO	AO ANO (%)
16/11	30	13,78*
17/11	30	13,75*
18/11	30	13,74*
21/11	30	13,70*

FONTE: AGENCIAS DE NOTÍCIAS *PARA GRANDES APOSTES

INDICADORES DE INFLAÇÃO (%)

MÊS	IPCA	INPC	IGPM	IGPD	FGV	INCC-M	ICV	IPC	CUB
SET/15	0,54	0,51	0,95	1,42	0,22	0,48	0,45	0,82%	R\$ 1.338,87
OUT/15	0,82	0,77	1,89	1,76	0,27	0,78	0,78	0,22%	R\$ 1.542,30
NOV/15	1,01	1,11	1,52	1,19	0,40	1,02	0,76	0,22%	R\$ 1.545,41
DEZ/15	0,96	0,90	0,49	0,44	0,12	0,77	0,87	0,42%	R\$ 1.552,80
JAN/16	1,27	1,51	1,14	1,53	0,32	1,80	1,21	0,20%	R\$ 1.555,38
FEB/16	0,90	0,95	1,29	0,79	0,52	0,71	1,10	0,14%	R\$ 1.556,19
MAR/16	0,43	0,44	0,51	0,49	0,79	0,44	1,05	0,22%	R\$ 1.561,50
ABR/16	0,61	0,64	0,33	0,36	0,41	0,57	0,32	0,09%	R\$ 1.562,99
MAY/16	0,78	0,98	0,82	1,13	0,19	0,67	0,80	0,18%	R\$ 1.565,77
JUN/16	0,35	0,47	1,69	1,63	1,52	0,45	0,90	3,04%	R\$ 1.613,43
JUL/16	0,52	0,64	0,16	-0,39	1,09	0,21	0,87	0,98%	R\$ 1.629,31
AGO/16	0,44	0,31	0,15	0,43	0,26	0,36	0,31	0,15%	R\$ 1.631,74
SET/16	0,08	0,08	0,20	0,03	0,57	0,03	0,17	0,16%	R\$ 1.634,59
OUT/16	0,26	0,17	0,16	0,13	0,17	0,37	-0,09	0,14%	R\$ 1.636,64
EM 2016	5,78	6,38	6,63	6,24	5,79	5,73	6,20	5,18	
12 MESES	7,87	8,50	8,78	7,99	6,34	7,63	7,89	6,15	

ÍNDICES VALIDOS PARA MOVÊS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS - FONTE: SECEXP

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 16/2016 - Tomada de Preço nº 018/2016 - Obras e Serviços de Engenharia. O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e realocação da acessibilidade da EDM Dom Bosco com área total de 3.042,62 m², incluído o fornecimento de materiais e mão de obra. Os envelopes da documentação e a proposta deverão ser entregues até às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2016, procedendo à abertura às 09h30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Xaxim (SC), 21 de novembro de 2016. Idair Antônio Orta - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CEP: Nº 83.102-723-0001-29
MUNICÍPIO DE SALETE.
REPUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 069/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Aquisição de um ônibus rodoviário zero km. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até às 09h00min, do dia 22/11/2016. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 02/12/2016. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.
Salete, 21 de novembro de 2016
Jureas de Andrade - Prefeito de Salete

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE JARAGUÁ DO SUL - SC
RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Samae de Jaraguá do Sul faz saber a todos os interessados que foi RETIFICADO o Edital do Processo Licitatório nº 122/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE.
1. Após acolhimento das sugestões realizadas pelo Sindicato das Agências de Propaganda de Santa Catarina, foram realizadas retificações que contemplam:
- Proposta Técnica: item 6, Subitem 6.1, 6.1.8 e 6.1.10;
- Proposta de Preços: item 7, Subitem 7.7.1 e 7.7.3;
- Valor da avaliação e da classificação das propostas, item 13, Subitem 13.11;
- Dos anexos, informações gerais e retiradas dos documentos, item 21, Subitem 21.6.
2. A sessão de abertura permanecerá agendada para o dia 22/12/2016 às 14 horas, na Sede do Samae.
O Edital Retificado encontra-se disponível no site do Samae: www.samaejds.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047- 2106-9114
Ademir Izidoro - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO COM ERRATA
Edital: Tomada de Preços 151/2016
Processo Licitatório: 151/2016
Tipo: Menor Preço - Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GÊNICA DE VALORES E PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS VALORES IMOBILIÁRIOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS VALORES NO CADASTRO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.
Entrega dos Envelopes: 12/12/2016 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 12/12/2016 às 09h00min
O Edital (com alterações nos itens II, III e no Termo de Referência) e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo telefone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 18 de novembro de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

1º TERMO DE ERRATA
PRG Nº 220/2016 - PMBC - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8.666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, cujo objeto trata-se da Seleção de propostas visando o registro de preços de Gêneros Alimentícios para alimentação especial, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, segundo as conveniências da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional. Secretaria de Educação sofrerá alterações que se encontram disponibilizadas no site: www.balneariocamboriu.sc.gov.br. Em face das alterações em referência, o prazo para entrega dos envelopes e abertura das propostas ficam postergados para até às 13:00 horas do dia 05 (cinco) de dezembro de 2016, na Secretaria de Compras. Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camború, 21 de novembro de 2016.
MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Ediais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016 - SSSM/FMS

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação menor preço por item, regido pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal Nº 6973/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, visando a Aquisição de Bicicleta Ergométrica para o Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR do Município de Balneário Camború, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES: Dia 06/12/2016. HORÁRIO: Às 15:30 horas, na Secretaria de Compras.
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 47-32677079.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12:00 às 17:00h ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

Balneário Camború, 21 de novembro de 2016.
MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Ediais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016 - SSSM/FMS

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação menor preço por item, regido pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal Nº 6973/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, visando a Aquisição de Aparelho de Raio X Odontológico para o Centro Odontológico Especializado - COE do Município de Balneário Camború, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES: Dia 06/12/2016. HORÁRIO: Às 13:30 horas, na Secretaria de Compras.
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 47-32677079.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12:00 às 17:00h ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

Balneário Camború, 21 de novembro de 2016.
MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Ediais

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16

INDICADORES 16





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 018//2016

OBJETO: Trata-se Parecer referente Processo Licitatório nº 162/2016, na modalidade de Tomada de Preço nº 018/2016.

A administração, pelo certame em referência, pretendeu adquirir os objetos conforme segue:

OBJETO

Reforma para readequação da acessibilidade da EBM Dom Bosco co área total de 3.042,52 m² inclusos material e serviços, na qualidade e condições de execução descritas no Edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, orçamentos, cronograma físico financeiro.

Ocorre que, ao ser lançado o Processo Licitatório, ainda na fase interna, qual seja, na indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa e na verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, deixou a administração de realizar o bloqueio devido.

Referida omissão redundou na insuficiência orçamentária verificada para futuro empenhamento das despesas, vício insanável na fase atual do procedimento.

Se na fase interna são possíveis as devidas correções, na fase externa, após a publicação do edital, qualquer falha ou irregularidade constatada, se insanável, levará à anulação do procedimento.

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.

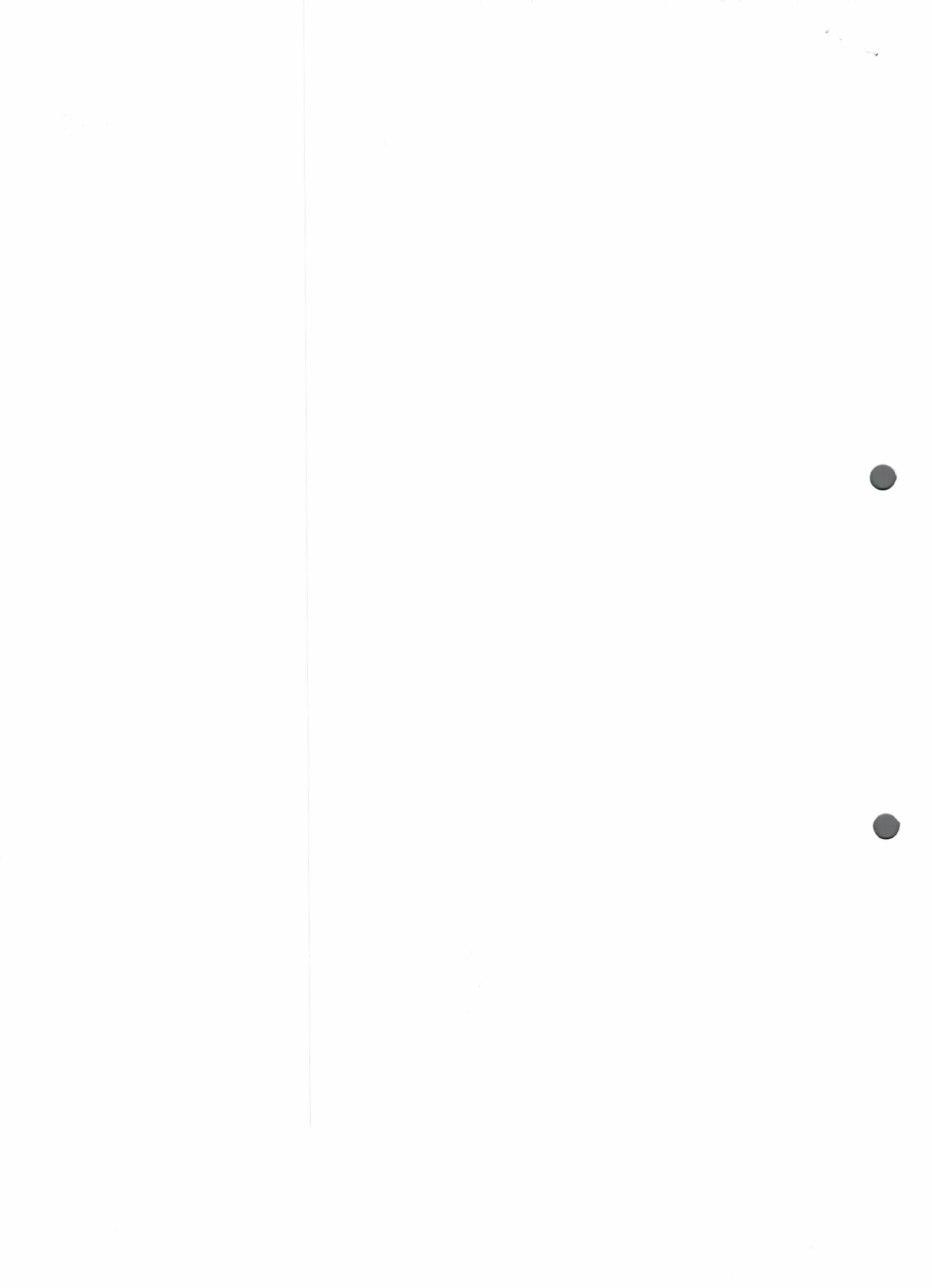
Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais,

Parecer Jurídico - Página 1 de 3





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos.

Acerca da revogação e anulação da licitação, dispõe a lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

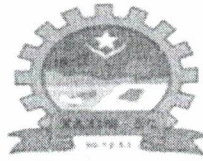
§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”¹

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente. Tal fato macula o procedimento, contrariando o interesse público, como neste caso analisado pelo STJ:

“AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ORDINÁRIO. REQUISITOS DA MEDIDA. PERICULUM IN MORA. FUMUS BONI JURIS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DE PREGÃO. Os motivos que ensejaram a revogação do Pregão, no qual a requerente havia sagrando-se vencedora, foi o de que após a realização do certame constatou-se que o preço oferecido pela requerente era superior ao praticado no mercado, motivo pelo qual, re-

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 7ª ed. São Paulo: Dialética, 2000. pág. 480. .



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

vela-se legítimo o ato revogatório porquanto fulcrado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93 ("A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (...)", o que evidencia a ausência de fumus boni jûris". (STJ MC 11055 / RS ; MEDIDA CAUTELAR 2006/0006931-6 Ministro LUIZ FUX T1 - PRIMEIRA TURMA DJ 08.06.2006 p. 119 Julgamento 16/05/2006)

A anulação, por sua vez, é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

José Cretella Júnior leciona que "pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de revoga-lo, anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais"².

CONCLUSÃO:

Em razão do quanto articulado, o PARECER é pela ANULAÇÃO do Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2016, TOMADA DE PREÇO nº 018/2016, em homenagem ao princípio da legalidade, consubstanciado na irregularidade insanável, qual seja, a omissão da administração em bloquear o orçamento para empenhamento da despesa, de acordo com o artigo 49 da Lei 8666/93.

Anulado o procedimento, se dê conhecimento amplo mediante publicação nos meios devidos, com informação da decisão e do presente PARECER.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Xaxim/SC, 06 de dezembro de 2016.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35698 – Procurador-Geral

PEDRO RUI RODRIGUEZ
OAB/SC 8.754 – Subprocurador-Geral

² CRETILLA JÚNIOR, José. Das Licitações Públicas (comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Rio de Janeiro: Forense, 2001. pág. 305.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 018//2016

OBJETO: Trata-se Parecer referente Processo Licitatório nº 162/2016, na modalidade de Tomada de Preço nº 018/2016.

Trata-se de análise de regularidade/legalidade referente Processo Licitatório em referência, levando em conta o interesse da administração.

Submetido à análise pela Procuradoria Jurídica do Município, sobreveio parecer no sentido de Anulação do referido Certame.

Para fins de não se incorrer em tautologia, adoto como razão da presente decisão os argumentos lançados no parecer exarado pela Procuradoria-geral deste Município de Xaxim/SC.

Isso posto, ANULO o Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2016, TOMADA DE PREÇO nº 018/2016, em homenagem ao princípio da legalidade, consubstanciado na irregularidade insanável, qual seja, a omissão da administração em bloquear o orçamento para empenhamento da despesa, de acordo com o artigo 49 da Lei 8666/93, consubstanciado no parecer supra, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Xaxim/SC, 06 de dezembro de 2016.

Nº. Publ.	162/2016
Data da Publ.	06/12/16
Data Saída	31/12/16
Resp. pela Publ.	
Nome:	J

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 011/2016

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Inexigibilidade, a saber:
Inexigibilidade de licitação n. 011/2016
Processo licitatório n. 165/2016

Homologação: 07/12/2016

Fornecedor: Suely Leite

CPF: 195.407.959-15

Objeto: Aquisição de cascalho para manutenção de estradas municipais de Xaxim - SC.

Valor da despesa: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fundamento: art. 25, da Lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2016

Xaxim – SC, 07 de dezembro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO TP 018/2016

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 018//2016

OBJETO: Trata-se Parecer referente Processo Licitatório nº 162/2016, na modalidade de Tomada de Preço nº 018/2016.

Trata-se de análise de regularidade/legalidade referente Processo Licitatório em referência, levando em conta o interesse da administração.

Submetido à análise pela Procuradoria Jurídica do Município, sobreveio parecer no sentido de Anulação do referido Certame.

Para fins de não se incorrer em tautologia, adoto como razão da presente decisão os argumentos lançados no parecer exarado pela Procuradoria-geral deste Município de Xaxim/SC.

Isso posto, ANULO o Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2016, TOMADA DE PREÇO nº 018/2016, em homenagem ao princípio da legalidade, consubstanciado na irregularidade insanável, qual seja, a omissão da administração em bloquear o orçamento para empenhamento da despesa, de acordo com o artigo 49 da Lei 8666/93, consubstanciado no parecer supra, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Xaxim/SC, 06 de dezembro de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Decreto 413

DECRETO Nº 413/2016

Estabelece Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais de Xaxim – SC e dá outras providências.

Idacir Antonio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente decreto, estabelecido cronograma de recesso de final de ano nas repartições públicas municipais de Xaxim – SC, conforme segue:

I – Na Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Terceira Idade, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, recesso com início no dia 19 de dezembro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016;

II – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, recesso com início no dia 19 de dezembro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016, exceto:

- a) o Setor de Bloco de Notas de Produtor Rural, que fará plantão de atendimento nestes dias das 08h às 12h;
- b) os setores de inseminação, inspeção animal e silagem terão plantão de atendimento, conforme programação interna;

III – Na Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas unidades, recesso com início no dia 19 de dezembro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016, exceto os seguintes locais que entre os dias 19 a 23 e de 26 a 30 de dezembro de 2016, terão programação especial, conforme segue:

- a) O ESF Central que contará com duas equipes multiprofissionais, em regime de pronto atendimento, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- b) O Setor de Transportes seguirá transportando normalmente os pacientes da hemodiálise, oncologia, transferência entre hospitais e plantão para casos de urgência;
- c) A sala de vacinas do ESF Central trabalhará das 08h às 11h30min;
- d) A Farmácia Municipal atenderá das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h;
- e) A Vigilância Sanitária atenderá das 08h às 11h30min, após este horário plantão de sobreaviso através do nº (49) 99142-9112;
- f) O Programa de Combate a Dengue estará realizando normalmente as atividades programadas (recolhimento de pneus e visita nos PE – Pontos Estratégicos);
- g) No setor de Fisioterapia e Fonoaudiologia serão mantidos os serviços com os pacientes acamados que estão em tratamento;
- h) O Caps trabalhará das 08h às 12h;

IV – Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com início no dia 19 de dezembro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016, exceto;

- a) o Abrigo Municipal que permanece em funcionamento normal;
- b) o CREAS durante o período de recesso manterá um plantão de sobreaviso para atender casos de necessidade;

V – Na Secretaria Municipal de Infraestrutura (Parque de Máquinas),

153
9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 162/2016

TOMADA DE PREÇO 018/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume enumerado de 01 (um) a 154 (cento e cinquenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otávio Skrzypczac
Membro da Comissão de Licitação

